

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022-PMAP-MA .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ....	4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES .....	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	5
LEI MUNICIPAL Nº448, DE 14 DE MARÇO DE 2022 .....	5
LEI Nº449, DE 23 DE MARÇO DE 2022 .....	6
LEI Nº450, DE 23 DE MARÇO DE 2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	6
EXTRATO DO ADITIVO 2203.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.03/2021 .....	6
EXTRATO CONTRATO Nº 1403.05/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADES A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021 .....	6
EXTRATO CONTRATO Nº 1403.06/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE RE. DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 05/2022. ....	7
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 08/2022. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - SEMUS .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	8
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2022 - SAAE .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 .....	8
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/DP - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	9
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB .....	9
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	10
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.29032022.13.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29032022.13.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.29032022.13.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2903.2022.13.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2903.2022.13.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP .....	11
PORTARIA Nº 027/2022-GP. ....	14
PORTARIA Nº 028/2022. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022 .....	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2022 .....	15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 .....	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.03032022.0022022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	17
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 01/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	21
TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 01/2022 .....	21
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021 .....	22
DECRETO 54/2022 .....	22

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106, 107, 108, 109, 110, 112,113, 114, 115, 133, 146/2022 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57, 58, 148,150, 151,152,153/2022 .....	25
DECRETO 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.710 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	35
DECRETO N.º 04, DE 29 DE MARÇO DE 2022 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	36
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	36
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .....	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL/PMR .....	36
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	37
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 038 - 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 .....	37
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 .....	37
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. ....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. ....	41
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022. ....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022. ....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022. ....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022. ....	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022. ....	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	44
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ....	44
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 .....	45
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. ....	45
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	45
ERRATA DO NOME .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO PARAÍSO</b> .....	45
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	45
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	46
AVISO DE RATIFICAÇÃO .....	46
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO .....	46
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS</b> .....	46
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	47
RESENHA DO CONTRATO N.º 45/2022 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	47
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 .....	48
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 .....	48
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	48
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	58
LEI N.º 119/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 28 DE MARÇO DE 2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	59
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 028/2021 .....	59
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. CONTRATO Nº: 64/2018. ....	59
CONTRATO Nº. 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. ....	59
CONTRATO Nº. 043/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ....	60
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	62
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	62
AVISO DE ERRATA .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022. PROC. ADM: 13/2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 .....	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18 A 20/2022-CPL/SRP .....	73
RESENHA DOS CONTRATOS Nº 60 E 61/2022 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	73
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	73
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO DE CONTRATO .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	74
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022 .....	74
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 .....	74
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 .....	75
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 .....	75
PORTARIA Nº 0279, DE 24 DE MARÇO DE 2022 .....	75
PORTARIA Nº 0280, DE 29 DE MARÇO DE 2022 .....	75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022- PMAP-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022- PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2022-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais de higiene e limpeza e termômetro digital, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, no **dia 11 de abril de 2022, às 9h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplaltoparnaiba@gmail.com](mailto:cplaltoparnaiba@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba -MA, 22 de março de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: dcdaf25a7e92f762fac33504e32681f4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.2022**

Extrato de Contrato nº 02/2022, Processo nº 197/2022 - SEMAD, firmado em 25/03/2022 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70 e a pessoa jurídica **ALVORADA MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.846.703/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede Matriz na Av. Jerônimo de Albuquerque Q/03 - Vinhais III - São Luis - MA, CEP: 65.510-000, neste ato representada por **CELSO GONÇALO DE SOUSA**, que em comum acordo entre as partes interessadas, o valor de **R\$ 45..800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, do Termo de Contrato 6/2022 - SEMAD. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) motocicleta zero quilômetro, adequada para uso em área de banco de areia e asfalto, para atender as necessidades da Guarda Municipal. Dotação:** Código da Ficha: 53; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Dotação : 06.0182.02031043.0000; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Vigência: 90

(noventa). Araiozes (MA), 25 de março de 2022. Luciana Marão Félix - Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 481abd12ef613cdc11f610acdbab5332*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2022**

Extrato de Contrato nº 07/2022, Processo nº 197/2022 - FMAS, firmado em 25/03/2022 entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70 e a pessoa jurídica **ALVORADA MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.846.703/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede Matriz na Av. Jerônimo de Albuquerque Q/03 - Vinhais III - São Luis - MA, CEP: 65.510-000, neste ato representada por **CELSO GONÇALO DE SOUSA**, que em comum acordo entre as partes interessadas, o valor de **R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)**, do Termo de Contrato 7/2022 - SEMAS. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) motocicleta zero quilômetro, adequada para uso em área de banco de areia e asfalto, para atender as necessidades da Guarda Municipal. Dotação:** Código da Ficha: 346; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade :12 SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0208.1018.000; Equipamentos E Material Permanente. Vigência: 90 (noventa). Araiozes (MA), 25 de março de 2022. Leila Maria Soares dos Santos Martins. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 1698cd6f44d447aa79baea10c079acec*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.2022**

Extrato de Contrato nº 08/2022, Processo nº 198/2022 - FMUS, firmado em 25/03/2022 entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 011.756.002/0001-21 e a pessoa jurídica **ALVORADA MOTOS LTDA**, CNPJ Nº 05.846.703/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede Matriz na Av. Jerônimo de Albuquerque Q/03 - Vinhais III - São Luis - MA, CEP: 65.510-000, neste ato representada por **CELSO GONÇALO DE SOUSA**, que em comum acordo entre as partes interessadas, o valor de **R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais)**, do Termo de Contrato 8/2022 - SEMAD. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01(uma) motocicleta zero quilômetro, adequada para uso em área de banco de areia e asfalto, para atender as necessidades dos SERVIÇOS EMERGENCIAIS. Dotação:** Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade :11 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação : 10.122.0207.1014.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; Vigência: 90 (noventa) dias. Araiozes (MA), 25 de março de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: c3e43479e63c6d598d80afcbaa15d436*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.2022**

Extrato de Contrato nº 12/2022, Processo nº 595/2022 - SEMAD, firmado em 25/03/2022 entre a PRFEFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70 e a pessoa jurídica **G GARRIDO BORGES COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO**, CNPJ Nº 35.476.866/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede Matriz na Rua das Laranjeiras nº03 , Q/58 - RENASCENÇA- São Luis - MA, CEP: 65.510-000, neste ato representada por **CAMILA GARRIDO BORGES**, que em comum acordo entre as partes interessadas, o valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, do Termo de Contrato 12/2022 - SEMAD. Objeto: Contratação de Evento Projeto Artístico "Crioulas Promo" para apresentação durante o dia, com apresetação de peça Teatral " Sítio do Pica- **Picapau amarelo**". **Dotação:** Código da Ficha : 96; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação : 04.122.0206.2023.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Vigência: 15 (quinze) dias. Araiozes (MA), 25 de março de 2022. **Luciana Marão Félix**. Prefeita Municipal.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: **d85c84c014e4ed38cb6c3713adbd5c0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**LEI MUNICIPAL Nº448, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATENDENDO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei, firmar contratação temporária de pessoal, para atender excepcional interesse público, nos limites e com os requisitos dispostos nos anexos I e II, nas seguintes condições: **I** - Nas substituições de funcionários licenciados, em gozo de férias ou sob tratamento de saúde; **II** - Nas localidades onde não tenha havido ofertas de vagas no concurso público; **III** - Nas hipóteses onde, havendo vagas, não houve concurso público; **IV** - Nas hipóteses em que as vagas oferecidas no último concurso não atenderam a demanda do serviço público municipal; **V** - Nas hipóteses onde ainda não há o cargo na Estrutura Administrativa do Município. **Art. 2º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, poderá ser mediante processo seletivo simplificado ou análise curricular com entrevista, a critério da Administração Pública. §1º O Executivo Municipal nomeará uma Comissão Composta de 3 (três) membros formada por pelo menos 2 (dois) servidores efetivos do quadro permanente e 1 (um) com notória especialidade em contratação de pessoal a fim de realizar a análise curricular, bem como realizar as entrevistas e exames práticos, quando couber. §2º No processo contratação dos professores poderão ser contratados estagiários que estejam cursando a partir do 6º período de pedagogia em quantidade não superior a 15 estudantes, sendo que os mesmos serão regidos pelo regimento imposto pela lei 11.788/2008, especialmente nos arts. 10 ao 14. § 3º Os professores de 6º ao 9º ano contratados para carga horária de 20 horas poderão, pela necessidade administrativa, ter sua carga horária dobrado, sendo que neste caso a respectiva remuneração também será dobrada. **Art. 3º**. Ato administrativo poderá regulamentar a presente lei,

inclusive no que se refere a carga horária, horário de trabalho e funções, atendimento emergencial e de urgência entre outros casos não expressos nesta lei. **Art. 4º** - A rescisão do contrato ocorrerá, sem direito a indenização: I - A pedido do contratado; II - Pela conveniência da Administração e do interesse público, a critério da autoridade contratante. III - Pelo cometimento de falta disciplinar. **Art. 5º** As funções temporárias de que fala esta Lei serão extintas com o término dos contratos. § 1º - Os contratos, por necessidade administrativa, poderão ser prorrogados por prazo determinado. § 2º- Os contratados não terão direito a multa rescisória, seguro desemprego e aviso prévio ou quaisquer verbas trabalhistas. **Art. 6º** - Fica facultado ao Município o direito de contratar, nos mesmos moldes, outros profissionais que se fizerem necessários para atender aos casos previstos no artigo 1º desta Lei. **Art. 7º** - As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Municipal vigente. **Art. 8º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei, para todos os efeitos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral do INSS, nos termos do § 13 do art. 40 da Constituição Federal. **Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação. **Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, EM 14 DE MARÇO DE 2022. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita municipal**

**ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO BASE
Agentes Administrativos	10	ensino médio	R\$ 1.212,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - (AOSD)	10	ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Assistente Social	01	ensino superior	R\$ 1.800,00
Cuidador	10	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO (pedagogia a partir do 5º período)	R\$ 1.212,00
Inspetor Escolar	01	ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Monitor de ônibus	09	ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Motorista	01	ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Nutricionista	01	ensino superior	R\$ 1.800,00
Porteiros	03	ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Professor Ed. Infantil	30	ENSINO SUPERIOR ( graduação em Pedagogia ou Magistério superior)	R\$ 1.300,00
Professor - ensino fundamental (Anos Iniciais)	35	ENSINO SUPERIOR ( Graduação em Pedagogia, Magistério superior ou Magistério normal)	R\$ 1.300,00
Professor - ensino fundamental (Anos finais)	33	ENSINO SUPERIOR ( Licenciatura específica na área de atuação)	R\$ 1.300,00
Professor Intérprete de libras	01	ENSINO SUPERIOR (Licenciatura plena em letras: libras/lingua portuguesa)	R\$ 1.300,00
Psicopedagogo	01	ensino superior	R\$ 1.800,00
Psicólogo	01	ensino superior específico na área e registro no conselho	R\$ 1.800,00
Supervisor	5	ensino superior	R\$ 2.200,00
Terapeuta ocupacional	01	ensino superior específico na área e registro no conselho	R\$ 1.800,00
Vigia	15	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00

**ANEXO II - DIVERSAS SECRETARIAS**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO BASE
Agente de Limpeza Pública	08	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Agentes Administrativos	08	Ensino médio	R\$ 1.212,00
Assistente Social	02	Ensino superior específico na área	R\$ 1.800,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - (AOSD)	08	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Técnico de saúde bucal	2	Ensino Médio	R\$ 1.212,00
Auxiliar de saúde bucal	2	Ensino Médio	R\$ 1.212,00
Bombeiro Hidráulico	2	Ensino médio	R\$ 1.212,00
Dentistas	2	Ensino superior específico na área	R\$ 1.800,00
Educador Físico	4	Ensino superior específico na área	R\$ 1.212,00
Engenheiro Químico	1	Ensino superior específico na área	R\$ 1.200,00
Eletricista	2	Ensino médio	R\$ 1.212,00
Enfermeiro	04	Ensino superior específico na área	R\$ 1.800,00
Facilitador Social	2	Ensino superior específico na área	R\$ 1.212,00

Fisioterapeuta	2	Ensino superior	R\$ 1.800,00
Fonoaudiólogo	1	Ensino superior	R\$ 1.800,00
Médicos (diversas especialidades)	4	Ensino superior específico na área	R\$ 1.800,00
Motorista	4	Ensino médio	R\$ 1.212,00
Nutricionista	1	Ensino superior específico na área	R\$ 1.800,00
Operador de Pá Carregadeira	2	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Operador de Patrol	2	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Operador de Trator	2	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Operador de Trator Esteira	2	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Porteiros	10	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00
Psicólogos	2	Ensino superior específico na área	R\$ 1.800,00
Recepcionistas	4	Ensino médio	R\$ 1.212,00
Técnico de Enfermagem	06	Ensino médio (curso específico na área)	R\$ 1.212,00
Técnico de Laboratório	2	Ensino médio (curso específico na área)	R\$ 1.212,00
Vigias	6	Ensino fundamental	R\$ 1.212,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 934b39d6b2cfd795babc1dfc0445700a

### LEI Nº449, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui Gratificação Extraordinária aos Profissionais da Saúde que estão trabalhando no combate ao COVID-19, a ser concedido durante a vigência da situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Bacabeira e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao Covid-19 aos Profissionais da Saúde que estão trabalhando na linha de frente do enfrentamento do coronavírus, um ser concedido durante o período de reconhecimento da situação de emergência prevista no Decreto Municipal n° 06, de 18 de março de 2020. Art. 2º. A Gratificação Extraordinária do Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Art. 3º. Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta lei fixada em ato do Poder Executiva. Art. 4º. O Município fica autorizado a encaminhar projeto de crédito extraordinário para fazer frente às despesas para o cumprimento da presente Lei. Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: a27e1aa93b3ceceaa2b6975a11262aec

### LEI Nº450, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Denomina logradouro público e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º.** Fica denominada "**MARIA JOSÉ SILVA**" a creche municipal localizada no Distrito de Gameleira, neste Município de Bacabeira- MA. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - **Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 8c99263bbc8c7da0425c58d9bca873b3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO DO ADITIVO 2203.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.03/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO 2203.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.03/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA. CONTRATADO: E C DE J NUNES MELO. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Coleta E Análise Laboratorial De Água De Consumo Humano Dos Sistemas De Abastecimento De Água Do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22 de março de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Olivia Trindade Silva Coelho, Secretária Municipal de Saúde e o Ivolino de Jesus Beserra, Representante da empresa E C DE J NUNES MELO. Bacurituba/MA, 22 de março de 2022. Talyta Garreto dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 60f02c7074c2d77a0a0402dc79e09edb

### EXTRATO CONTRATO Nº 1403.05/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADES A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 1403.05/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11062021/2021 - ANAPURUS /MA. . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E/OU ALUGADOS NA ZONA URBANA E RURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL. VALOR TOTAL: R\$ 208.136,94 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0044.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
00 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 170.000,00.  
02.08.02 FUNDEB;  
12.361.0044.2103.0000 - MAN. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL  
FONTE DE RECURSO  
0 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  
540/542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB  
00 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 247.758,20.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

*Publicado por: LINALDO COSTA*

*Código identificador: acc81bea966b0b9ac8a9f755c4a38545*

**EXTRATO CONTRATO Nº 1403.06/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE RE. DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 1403.06/2022 ADESÃO A ATA 002/2022 - BCB; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-019/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11062021/2021 - ANAPURUS /MA. . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.02/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA SAÚDE. CONTRATADA: DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E/OU ALUGADOS NA ZONA URBANA E RURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL. VALOR TOTAL: R\$ 208.136,94 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2055.0000 - FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

02TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 228.960,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

14TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

02TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.080,00

10.305.0028.2068.0000 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

14TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 8.424,00

10.305.0028.2068.0000 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

02TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.376,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

: DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.

*Publicado por: LINALDO COSTA*

*Código identificador: eebffc21ad150a22b99ba55e38317fed*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 05/2022.**

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 05/2022.** Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XVI, Nº 2816, 22 de março de 2022, (terça-feira), página 10. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 74747394079c4c48485b1fd783aee8a7*

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 08/2022.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 08/2022.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos covid 19, para obtenção de resultado rápido, na campanha de prevenção da doença respiratória provocada pelo novo Coronavírus, no município de Balsas-MA.** Vencedor(es): **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ nº 37.753.996/0001-16, Item(s): 04. Valor Total: R\$ 54.100,00 (cento e quatro mil e reais), FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ**

**20.656.202/0001-21**, Item(s): 02. Valor Total: **R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)** e **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ 66.000.787/0001-08**, Item(s): 01 e 03. Valor Total: **R\$ 400.970,00 (quatrocentos mil novecentos e setenta reais)**.

Balsas - MA, 24 de março de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto  
**Pregoeiro**

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: 620ed768e91235e3448ede271a49291b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - SEMUS**

REF.: Processo nº 18/2021 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica e injetáveis hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajari - MA. **VALOR GLOBAL de R\$ 745.259,00** (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex.Ambulatorial e Hospit, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde), representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. Erisvalton Diniz Araújo, inscrito no CPF nº 896.300.923-87. Cajari (MA), 24 de março de 2022.

Publicado por: **RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO**  
Código identificador: 617f48acabba7bf941378b95ce1183f1

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2022 - SAAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2022**

**AMPARO LEGAL: ART. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa

**F.W. COSME DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **34.993.035/0001 - 90**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de quadros elétricos, rede de baixa tensão, de interesse do SAAE de Carolina - MA, Carolina - MA, 29 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: **DELANO DA SILVA CUNHA**  
Código identificador: da2adc0e552670bfc28f7d647dc282f0

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** comunica aos interessados que realizará, **às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do 12 de abril de 2022**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda à sexta-feira para consulta gratuitamente, ou adquirido mediante entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a carteira de vacinação, a não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de março de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 9fde1a6d5a2dd225d55bb2aaa373df80

### **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. **ONDE SE LÊ:** "objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO

ROBERTO, REGINO VICENTE, SANTA LUZIA E VICENTE TEIXEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA”, **LEIA-SE:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS VITORINO FREIRE, REGINO VICENTE, SANTA LUZIA, PEQUENO PRÍNCIPE, MARIA RITA, EGÍDIA FERREIRA, ESCOLA CRIANÇA FELIZ, VICENTE TEIXEIRA, JOSUÉ MONTELO, JOÃO ROBERTO, DENIZARD ALMEIDA, ANTÔNIO DA CRUZ E CRECHE CRIANÇA CIDADÃ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA”. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO 2821, PÁGINAS 25 E 26. MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAUJO, PRESIDENTE DA CPL/PMCNM. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍ BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 74a352d2271356448512826aaa10b700

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/DP - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 25.204.078/0001-59) com valor global (LOTES 01, 02, 04 e 06) de R\$ 2.916.216,79 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e MAIS SAUDE EIRELI (CNPJ: 10.436.813/0001-82) com valor global (LOTES 03 e 05) de R\$ 949.994,59 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Dom Pedro - MA, 28 de março 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f60b12e53a786d150bfd0733bd8ef64a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### ERRATA

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE

#### ESTREITO-MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, torna pública a retificação do *Regimento Interno Do Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundeb No Município De Estreito-Ma*, publicado na edição nº. 2818, de 24 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, conforme os termos especificados a seguir:

#### RETIFICA:

**ONDE SE LÊ: Art. 30.** Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

**I** - relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.

**II** - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.

**III** - após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.

**§ 1º** A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

**§ 2º** Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

**§ 3º** Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.

**§ 4º** A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

**§ 5º** Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente do voto de desempate.

**§ 6º** As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

**LEIA-SE: Art. 30.** Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

**I** - relatado o processo pelo CACS-FUNDEB, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra aos Conselheiros;

**II** - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações;

**III** - após a manifestação do secretário, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação;

**§1º** A votação poderá se simbólica, pela maioria simples de seus membros presentes.

**§2º** Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria levantarão o braço, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

Permanecem inalterados os demais termos do Regimento Interno.

Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com as informações corretas, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 24 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5d123a2badfc0acdb8071e278636dd7e

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E O INSTITUTO  
GOTAS DE ESPERANÇA.**

**ERRATA**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E O INSTITUTO  
GOTAS DE ESPERANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, torna pública a retificação do *Termo De Convênio Que Entre Si Celebram a Prefeitura Municipal de Estreito e o Instituto Gotas de Esperança*, publicado na edição nº. 2820, de 28 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, conforme os termos especificados a seguir:

**RETIFICA:**

**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, compreendido o período de 21 de março 2022 a 20 de março de 2022.

**LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, compreendido o período de 21 de março 2022 a 20 março de 2023.

Permanecem inalterados os demais termos do Termo de Convênio.

Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com as informações corretas, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 28 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: dfd835b9ea58d602088332ec2a0e0ab1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.183.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO ESTRADA MUCUIM - BREJÃO). VENCEDORAS:** A empresa **W D GONCALVES CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.392.008/0001-74, com sede na Rua da Pedagogia, nº 21,

Qd. 17, Bairro Cohafuma, São Luís - MA, vencedora no valor global de **R\$ 921.637,88 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2021.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
Código identificador: e01b7b850075e2753601a626e71f428f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.29032022.13.006/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.29032022.13.006/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022 **CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS), RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO, FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 19.479.055/0001-54. REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho, CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 429.401,82 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATIVIDA/PROJETO 12.365.0018.2033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PNAE, ELEMENTO 3.3.90.30 191 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 0.1.15.000051 Pnae. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: 3857d1bea456530ff25c09b40811e7cf

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29032022.13.006/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.29032022.13.006/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022 **CONTRATADO: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR), PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890, BAIRRO CENTRO, PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000, CNPJ: 30.381.078/0001-64. REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, CPF Nº 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.498,54 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATIVIDA/PROJETO 12.365.0018.2033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PNAE, ELEMENTO 3.3.90.30 191 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 0.1.15.000051

Pnae. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 662c787d515f258842c41088ebb0b058*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.29032022.13.006/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.29032022.13.006/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022. **CONTRATADO:** L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS), RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP: 65.600-350, CNPJ: 10.513.552/0001-57. **REPRESENTANTE:** Luís Henrique Coelho Soares, CPF Nº 011.076.303-39 - RG 0001174937995 SSP MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.319,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATIVIDA/PROJETO 12.365.0018.2033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PNAE, ELEMENTO 3.3.90.30 191 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 0.1.15.000051 Pnae. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4ef6e4db65641bfcdd63c3a3b2805586*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.2903.2022.13.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2903.2022.13.010/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 010/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - Rg: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022 **CONTRATADO:** R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42, Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 163.035,57 (Cento e sessenta e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6bf44c61de0c6131f11c9e5ba03c140f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
002.2903.2022.13.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2903.2022.13.010/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 010/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - Rg: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022 **CONTRATADO:** A. CESAR C. FERREIRA LTDA. CNPJ: 03.078.575/0001-15, Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA. **REPRESENTANTE:** Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 49.040,00 (Quarenta e nove mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c46f4e2fd0af787230c9c93326abea54*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 009/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO 003/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- **009/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM/S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DADA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, Centro, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com a Senhora Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de

combustíveis (óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades dada frota de ônibus escolares, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: Posto Elesbão Comercio de Combustíveis LTDA
Rua Nereu Ramos, 255 CEP: 65.775.000 Centro, Gonçalves Dias-MA
CNPJ: 07.425.504/0001-00

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, lotados na Secretaria Municipal de Educação com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da

mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo diesel s500 - COTA PRINCIPAL	lts	BANDEIRA BRANCA	16.000	R\$ 5,59	R\$ 89.440,00
2	Óleo diesel s10 - COTA PRINCIPAL	lts	BANDEIRA BRANCA	112.000	R\$ 6,09	R\$ 682.080,00
3	Óleo diesel s500 - COTA RESERVADA	lts	BANDEIRA BRANCA	4.000	R\$ 5,59	R\$ 22.360,00
4	Óleo diesel s10 - COTA RESERVADA	lts	BANDEIRA BRANCA	28.000	R\$ 6,09	R\$ 170.520,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 964.400,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades

estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS - MA, 29 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA  
HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO  
Secretaria Municipal de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Posto Elesbão Comercio de Combustíveis LTDA  
CNPJ: 07.425.504/0001-00

REPRESENTANTE: Ismael Leandro de Sousa  
CPF:017.087.153-39  
FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: bc1c08a7836b85086ed925fac6e4af46*

## PORTARIA Nº 027/2022-GP.

**Portaria Nº 027, GP, de 25 de março de 2022. O prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Gonçalves Dias, Lei nº 4.722/2015 de 16 de JUNHO, de 2015, que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento, avaliação do cumprimento das metas do referido PME por meio do Fórum Municipal de Educação; CONSIDERANDO que o município não possui o referido Fórum Municipal de Educação como determina a Lei Municipal que aprovou o Plano Municipal de Educação de Gonçalves Dias, MA; CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Maranhense de Educação, COMAE 2022, coordenada pelo Fórum Estadual de Educação - FEE-MA; CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação (CONAE-2022), coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE); CONSIDERANDO, ainda, a realização da 2ª Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE-2022), coordenada pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). RESOLVE: Art. 1º. Instituir, em caráter excepcional, uma Comissão Provisória do Fórum Municipal de Educação constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, em consonância com o disposto nos Documentos Orientadores dos Fóruns Estadual e Nacional de Educação/COMAE/CONAE 2022. Parágrafo único - Serão atribuições da Comissão Provisória do Fórum Municipal de Educação: I - Zelar pela articulação e planejamento da Conferência em âmbito municipal; e II - Adotar todas as providências para instituição legal do Fórum**

Municipal de Educação- FME em seu âmbito próprio, com base nos documentos e orientações do FEE-MA. Art. . 2º - Designar os membros para comporem a Comissão Provisória do Fórum Municipal de Educação:

Representação	Nome	CPF
Coordenação Geral de Educação	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES CUSTÓDIO	777.906.263-53
Coordenação Pedagógica Geral	LUIZA DA GUIA DA SILVA E SILVA	829.785.573-20
Coordenação Pedagógica de Educação Infantil	TACIANY RODRIGUES DA SILVA	950.111.613-15
Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental - 1º ao 4º anos	MARIA GERCINA DE SOUSA BRITO	552.496.981-15
Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental - 5º ao 9º anos	DANIELA HAVENA DE OLIVEIRA DANTES	237.460.093-91
Direção Escolar Ensino Fundamental - 1º ao 4º anos	LENIELDA DA SILVA E SILVA	475.051.763-15
Direção Escolar Ensino Fundamental - 5º ao 9º anos	LAÉCIO AMAURY DA SILVA LUCENA	950.329.673-00
Direção Escolar - Zona Rural	JOSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA	028.447.223-93
SINTEPEM	RELVE MARCOS MORAIS SOBREIRO	013.047.243-36
Expedição Documentação Escolar	SARA DO NASCIMENTO VIEIRA	044.423.033-86
PNAE - Nutricionista	VALERIA DIAS DOS SANTOS LIMA	029.138.943-05
Censo Escolar	PAULO HENRIQUE LIMA BEZERRA	416.123.758-80

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SEECUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, MA, em 25 de março de 2022. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: ce8cd0755d9d7704f9b7bbfcc1d8fa75

#### PORTARIA Nº 028/2022.

**PORTARIA Nº 028 de 25 de MARÇO de 2022. Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Organica Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Exonerar** o (a) servidor (a) **Valdemar Sousa Pereira, Mat. nº 578-1, CPF nº 019.012.913-16, e RG de nº 024905032003-8, SSP-MA**, do cargo de Vigia, lotado na Secretria Municipal de Saúde, para surtir seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS VINTE E CINCO DO MÊS DE MARÇO DE 2022. Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 407b0068418809c532f038e6b8183305

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO No 006/2022  
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI No 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI No 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2a A 6a FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.  
Governador Eugênio Barros - MA, 29 de março de 2022.  
Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA  
Código identificador: 29e73a147daa68aa76b546e6514fc53c

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2022  
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS /MA., NOS TERMOS DA LEI No 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI No 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2a A 6a FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.  
Governador Eugênio Barros - MA, 29 de março de 2022.  
Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA  
Código identificador: 902ffe834aeafc9aec625af5b3f6a18a

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO No 008/2022  
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE

ABRIL DE 2022, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO No 911912, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI No 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI No 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2a A 6a FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM. Governador Eugênio Barros - MA, 29 de março de 2022. Márcio Irla de Sousa Cortez Pregoeiro Municipal

Publicado por: RICHHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA  
Código identificador: 80bcb2f8bcc45c34ce60474dbc763ef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.  
Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SERVICON SERVICOS E CONTRUTORES EIRELI**  
**ESTRADA BR 135, KM 304, S/N, PEDRO I**  
**CEP: 65.765-000**  
**DOM PEDRO - MA**  
**CNPJ: 18.857.915/0001-83**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD.	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
01	Locação de Veículo automotor, tipo "van". Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado com capacidade mínima de 16 pessoas.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	10	R\$ 85.000,00
02	Locação de Veículo automotor, tipo "ONIBUS". Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, capacidade mínima de 38 pessoas.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	10	R\$ 300.000,00
	TOTAL			R\$ 38.500,00		R\$ 385.000,00

Graça Aranha - MA, 03 de março de 2022.

Ubirajara Rayol Soares  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: a3ebaad779fe702de8aebf2123954d2a

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**Processo Administrativo nº 01.0102.0002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 23/02/2022**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**  
**ESTRADA BR 135, KM 304, S/N, PEDRO I**  
**CEP: 65.765-000**  
**DOM PEDRO - MA**  
**CNPJ: 18.857.915/0001-83**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD.	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
01	Locação de Veículo automotor, tipo "van". Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado com capacidade mínima de 16 pessoas.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	10	R\$ 85.000,00
02	Locação de Veículo automotor, tipo "ONIBUS". Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, capacidade mínima de 38 pessoas.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	10	R\$ 300.000,00
	TOTAL			R\$ 38.500,00		R\$ 385.000,00

Graça Aranha - MA, 25 de fevereiro de 2022.

**Thiago Campos Pedrosa**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 0baa8e6e162e3bfa46acf4f6518b2c51

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.03032022.0022022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.03032022.0022022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. **CONTRATADO:** SERVICON SERVICOS E CONTRUTORES EIRELI, CNPJ:18.857.915/0001-83, com endereço na ESTRADA BR 135, KM 304, S/N, PEDRO I, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO - MA: RAYSSA SOUZA SILVA, portadora do CPF: nº 045.560.483-54 e do RG: 042199242011-7 SESPDCG/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil) pelo período de 10 meses, sendo o valor mensal de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 10 meses. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. UBIRAJARA RAYOL SOARES - PREFEITO.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 06bd4e7b6689b15c6e27148d4dd3ecbf

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS PE 01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.043.941,80 (um milhão e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.1/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOELSON ARAÚJO SILVA: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOELSON ARAÚJO SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.2/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOÃO LUIS DA SILVA APINAGÉ OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e JOÃO LUIS DA SILVA APINAGÉ pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.3/2022 REF.: Processo**

**nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO ALVES DA SILVA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e FRANCISCO ALVES DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.4/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BENEDITO FERNANDES SALES OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e BENEDITO FERNANDES SALES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.5/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ELENI ALVES PEREIRA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ELENI ALVES PEREIRA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.6/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIO DE SOUSA COSTA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. VALOR TOTAL: R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil, e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00. 12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie -**

**SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ANTONIO DE SOUSA COSTA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.7/2022 REF.: Processo nº nº7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.909,20 (sessenta mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.8/2022 REF.: Processo nº nº7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSÉ DE RIBAMAR CONCEIÇÃO** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 61.468,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSÉ DE RIBAMAR CONCEIÇÃO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.9/2022 REF.: Processo nº nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSÉ ERISTON DE LIMA PEREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSÉ ERISTON DE LIMA PEREIRA**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.10/2022 REF.: Processo nº nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA SUELENE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$**

**53.222,40 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.

12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **MARIA SUELENE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.11/2022 REF.: Processo nº nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE CARLOS PINTO DUARTE** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 62.119,20 (sessenta e dois mil cento e dezenove reais e vinte centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.

12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSE CARLOS PINTO DUARTE** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.12/2022 REF.: Processo nº nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISCO SOARES DA SILVA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 145.244,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.

12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO SOARES DA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.13/2022 REF.: Processo nº nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAQUEL COELHO MILHOMEM** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.720,00 (setenta mil, setecentos e vinte reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.

12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses,** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **RAQUEL COELHO MILHOMEM** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15

de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.14/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANILSON DOS SANTOS BARROS OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais) DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **DANILSON DOS SANTOS BARROS** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.15/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ARIVALDO NUNES DE SOUSA OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais) DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ARIVALDO NUNES DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.16/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EVANDELYCE SOARES DA SILVA FRANCO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **EVANDELYCE SOARES DA SILVA FRANCO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.17/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERNANDA DE MOURA SOUSA OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil, e oitocentos reais) DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.

90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FERNANDA DE MOURA SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.18/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALDIAN LIMA PINHEIRO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.291,00 (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais) DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **VALDIAN LIMA PINHEIRO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.19/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUIS DE CARVALHO SILVA OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **LUIS DE CARVALHO SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.20/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EVAN DE ALMEIDA SOUSA OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **EVAN DE ALMEIDA SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.21/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GABRIEL DOS SANTOS SOUSA OBJETO:** Contratação de

pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 43.586,40 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **GABRIEL DOS SANTOS SOUSA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.22/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 58.674,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.23/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISCO LAZARO DE JESUS FERREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 134.090,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO LAZARO DE JESUS FERREIRA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.24/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FAGNER SANTOS FERREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 70.081,00 (setenta mil, e oitenta e um reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO LAZARO DE JESUS**

**FERREIRA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.25/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SUETONIO SANTOS FERREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 56.848,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** :12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **SUETONIO SANTOS FERREIRA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.26/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NERALDO ALVES MACHADO** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 70.408,80 (setenta mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** :12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **NERALDO ALVES MACHADO** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.27/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ESTOLANO DA SILVA FRANCO** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 59.232,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** :12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ESTOLANO DA SILVA FRANCO** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.28/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CAMILA BESERRA DA SILVA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 39.116,00 (trinta e nove mil, cento e dezesseis reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** :12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3

.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **CAMILA BESERRA DA SILVA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.29/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUALENE DE SOUSA LIMA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 81.796,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

:12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **LUALENE DE SOUSA LIMA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.30/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PAULO MARCOS DA SILVA COSTA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **PAULO MARCOS DA SILVA COSTA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.31/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDSON ARRUDA SANTOS** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **EDSON ARRUDA SANTOS** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.32/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARILAC EVELIN DA SILVA OLIVEIRA MORAIS LIMA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 74.355,60 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **MARILAC EVELIN DA SILVA OLIVEIRA MORAIS LIMA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.33/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDSON DE LIMA PEREIRA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 60.049,00 (sessenta mil e quarenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **EDSON DE LIMA PEREIRA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.34/2022 REF.: Processo nº 7113/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RONIEL FERREIRA COSTA** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica/pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar na zona rural da rede pública de ensino do Município de Grajaú - MA. **VALOR TOTAL R\$ 59.232,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00.12.361.0011.2281.00003.3.90.36.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **RONIEL FERREIRA COSTA** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 7b759b98e925b2760c28124333d97af5*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 01/2022**

#### **Termo de Ratificação**

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, para atender as Leis nº 131/09, Decreto nº 7.815/2010 e a Lei nº 12.527/2011 (Sistema de

Informação E-SIC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 04.001/2022 e Dispensa nº 001/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **A AMARO F DA SILVA (ASSESI)**, CNPJ 14.769.245/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inglaterra nº 243, Q013, CEP: 60.714-150, Itaperi, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE**, CPF Nº 065.642.103-70, RG nº 2005009140672 SSP/CE, brasileiro, solteiro, coordenador de sistemas, residente à Rua Boa Esperança nº 95, Cond. Graphos, apto. 302, Bl. 10, Tutu, CEP: 65.066-190, São Luis/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para um período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2022.

**Renilson Alves Machado**  
**Secretário Municipal de Administração**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4c48148b3e98a121ff7b627e7fb3e6dd*

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**R A T I F I C O** a dispensa de licitação Dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de uma Máquina tipo trator cortador de grama para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão., nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **A N MESQUITA PAIVA E CIA LTDA**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R LUIS DOMINGUES, nº 2201, ENTRONCAMENTO, cidade de Itinga do Maranhão - MA, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.667.567,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais), em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2022.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5260f18c9221d6579aa8fd9cc2315f82*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 ESPECIE: CONTRATO Nº 154/2021 firmado em 22/10/2021. Com empresa **R B DE SOUZA RAMOS**, CNPJ nº 23.654.635/0001-08
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.003/2021
3. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 com fundamento na Lei Lei 8.666/1993
- 4.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELATIVOS À COMPENSAÇÃO E DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À RECEITA FEDERAL, INSS E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA, BEM COMO IMPUGNAÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REVISÃO FISCAL JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL. VIGÊNCIA: até 22 de Outubro de 2022

6. VALOR: R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0052.2012.0000- manutenção da secretaria municipal de finanças

Natureza: 3.3.90.39.05- prestação de serviços

8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA** e pela contratada **RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8fd2320260382b3bc618245ddb5a263c*

#### **DECRETO 54/2022**

#### **DECRETO Nº 054/2022, de 29 de março de 2022**

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, AFETADAS POR FORTES E INTENSAS CHUVAS (COBRADE 1.3.2.1.4 - CHUVAS INTENSAS), CONFORME IN/MI 02/2016.**

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 001/2017 Lei Orgânica Município de Itinga do Maranhão e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

##### **CONSIDERANDO:**

I - Que em razão do rompimento de várias pontes provocadas por enxurradas provenientes das fortes e intensas chuvas na zona rural de Itinga do Maranhão, nos últimos 06 (seis) meses, a partir de outubro de 2021 e, que ainda permanecem acentuadamente rigorosas;

II - Que em decorrência da impossibilidade do acesso de veículos, de pessoas, mantimentos, escoamento da produção de grãos e outros bens da produção da agricultura de subsistência familiar, atendimentos das equipes de saúde, envio de medicamentos e serviços segurança, gerando graves e permanentes prejuízos à coletividade;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

##### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do município de Itinga do Maranhão - MA, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NATURAL/METEOROLÓGICO/TEMPETADE/CHUVAS INTENSAS, conforme IN/MI nº 02/2016. CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência às populações afetadas pelo

desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 051 de 16 de março de 2022.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9636aee430c66e8edcc71397d33cade9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106, 107, 108, 109, 110, 112,113, 114, 115, 133, 146/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME**. Valor Global: R\$ 2.550,00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil- Creche; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME CNPJ nº 22.172.252/0001-30.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 8.249,00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica -Ensino Infantil-Creche; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.488.339/0001-66.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **VR COSTA EIRELI**. Valor Global: R\$ 4.414,00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil- Creche; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, V R COSTA EIRELI CNPJ nº 21.111.336/0001-00.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**. Valor Global: R\$ 5.024,98. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil- Creche; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ Nº 35.521.392/0001-81.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JRD BRANDÃO EIRELI**. Valor Global: R\$ 5.134,00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil- Creche; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, JRD BRANDÃO EIRELI CNPJ Nº 23.511.454/0001-22.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais para o Hospital Municipal Divino Espirito Santo no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **F DE SOUSA BATISTA - COMERCIO**. Valor Global: R\$ 119.700,00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2107 - Manutenção e Melhorias Das Ações e Serviços De Média e Alta Complexidade; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, F DE SOUSA BATISTA- COMERCIO CNPJ Nº 41.483.645/0001-00.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais para o Hospital Municipal Divino Espirito Santo no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS - ME**. Valor Global: R\$ 52.075,00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2107 - Manutenção e Melhorias Das Ações e Serviços De Média e Alta Complexidade; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS -ME CNPJ Nº 28.954.946/0001-06.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.147/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Divino Espirito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 7.724,88. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal Divino Espirito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **L H C SOARES EPP**. Valor Global: R\$ 92.955,50. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, L H C SOARES EPP CNPJ Nº 10.513.552/0001-57.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **CF ARAUJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 80.153,85. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental-Séries Iniciais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela

contratada, C F ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 30.341,60 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental- Séries Iniciais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário de Municipal de Educação e, pela contratada, E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 24 de Março de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: c24f88ffa47e6f057b43442ae73e5182*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 57, 58, 148,150, 151,152,153/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.138/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: EDER ROCHA LIMA SA E CIA LTDA. Valor Global: R\$ 66.635,00 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Do Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário de Governo, e, pela contratada, a Empresa EDER ROCHA LIMA SA E CIA LTDA CNPJ Nº 19.040.264/0001-05. Matões - MA, 03 de Janeiro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.139/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **DIEGO L DE O HELAL-ME**. Valor Global: R\$ 52.225,76 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRET. DO TRABALHO E DESENV.

SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manut. e Funcionamento da Sec. Do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva- Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME CNPJ Nº 06.750.514/0001-40.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **P TORRES DE ARAUJO FILHO**. Valor Global: R\$ 5.678,81 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manut. E Func. Das Atividades de Medico-Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA P TORRES DE ARAUJO FILHO CNPJ Nº 34.673.548/0001-41.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **J R PESSOA FILHO -ME**. Valor Global: R\$ 489,99 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.244.2019.2067- Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9052 - Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA J R PESSOA FILHO-ME CNPJ Nº 02.939.111/0001-93.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamento e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor Global: R\$ 5.725,00. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS. NATUREZA DA

DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, a EMPRESA SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.488.339/0001-66.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA V R COSTA EIRELI**. Valor Global: R\$2.892,00 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA V R COSTA EIRELI CNPJ Nº 21.111.336/0001-00.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.174/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes diversos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 19.830,00. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, a EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões - MA, 25 de Março de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 58431e5c453d5e71abc77ec2f62394eb

## DECRETO 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.710

### DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.710

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.169.987,87 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 2.169.987,87

02 02 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

893 04.122.0020.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE F 10.000,00  
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R.: 175000  
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
005 001 CIDE

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 50.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 7.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 9.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 60.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

47 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 77.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

51 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE G 25.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

77 12.122.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE E 23.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1569 00  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
009 208 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

97 12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QS 500,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1550 00  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

97 12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QS 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1550 00  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

149 12.365.2012.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QS 8.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1550 00  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

149 12.365.2012.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QS 9.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1550 00  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

227 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 43.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF  
02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

301 12.365.2012.2140.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 40.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1541 00  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 50.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

- 359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 100.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 361 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 5.070,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 361 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 26.400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 70.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE 80.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 374 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 4.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 374 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA E 30.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE
- 02 08 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
- 449 10.122.0020.2046.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE S 35.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
003 011 SAUDE 15% FUS
- 449 10.122.0020.2046.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE S 60.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
003 011 SAUDE 15% FUS
- 02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 488 10.301.0091.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SA 15.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO
- 493 10.301.0091.2048.0000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 12.500,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO
- 516 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE A 205,50  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R.: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO
- 517 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE A 120.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R.: 1600 00  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

542 10.302.0091.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MED 60,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1600 00

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

542 10.302.0091.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MED 1.100,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1600 00

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

895 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE A 10.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

003 011 SAUDE 15% FUS

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

895 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE A 14.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

003 011 SAUDE 15% FUS

906 10.302.0091.2050.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO 204.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

003 011 SAUDE 15% FUS

899 10.301.0110.2055.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PF 20.100,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 1621 00

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

003 012 CUSTEIO

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

911 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASS 60,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

897 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 1.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

897 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 2.500,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

902 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 1.039,43  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

905 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 61.559,96  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

913 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

898 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 49.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

903 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 1.043,53  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

904 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 42.213,50  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

912 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO C 100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 2.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

900 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 16.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

914 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLS 250,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

## 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

672 20.122.0020.2072.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE A 1.505,88  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

## 02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

685 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 12.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

685 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 85.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

685 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 100.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

685 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE IN 115.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

901 26.782.0261.1034.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 409.680,07  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R.: 1700 00  
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União  
001 005 CONVÊNIO

02 15 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

737 04.122.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE J 6.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1500 00  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:  
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

34 04.122.0020.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FIN -10.000,00  
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -77.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

45 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -60.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -50.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -9.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -7.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

48 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -30.000,00  
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

49 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -10.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

50 04.122.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GO -25.000,00  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

78 12.122.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDU -23.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 156900  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
009 208 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 155000  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

100 12.361.0126.2100.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE -500,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 155000  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

151 12.365.2012.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE -9.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 155000  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

152 12.365.2012.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE -8.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 155000  
550 Transferência do Salário-Educação  
009 108 QSE

02 06 00 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

214 12.128.0024.1082.0000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ED -100.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 154000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
002 002 FUNDEB 30%

230 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -43.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 154000  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
002 002 FUNDEB 30%

278 12.365.2011.2141.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -40.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 154100  
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
002 008 FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO 30% VAAF

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

358 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -50.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -80.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

02 07 00 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

359 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -70.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -26.400,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

362 12.122.0020.2128.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE -5.070,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

373 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -100.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

373 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -30.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

373 12.361.0126.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ED -4.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
009 107 MDE

02 08 00 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

448 10.122.0020.2046.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU -60.000,00  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
003 011 SAUDE 15% FUS

450 10.122.0020.2046.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAU -35.000,00  
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
003 011 SAUDE 15% FUS

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

482 10.301.0091.1086.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE -120.000,00  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

02 09 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

489 10.301.0091.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATEGIAS SAU -15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

513 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT -14.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

513 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT -10.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

517 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE AT -205,50  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

523 10.301.0110.2055.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA - PFB -20.100,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

528 10.302.0091.2050.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO P -204.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

532 10.302.0091.2056.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU -12.500,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 160000

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

541 10.302.0091.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDIC -1.100,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

541 10.302.0091.2058.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES MEDIC -60,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 160000  
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
003 012 CUSTEIO

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

624 08.244.0058.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ASSIS -60,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

636 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -61.559,96  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

637 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -1.039,43  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

638 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -2.500,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

638 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -100,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

640 08.244.2018.2066.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -1.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

646 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -42.213,50  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

647 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -1.043,53  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

648 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -100,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

02 11 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

649 08.244.2019.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CR -49.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

663 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -250,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

664 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -16.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

664 08.244.2021.2069.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA F -2.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 166000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
004 001 FNAS VINCULADOS

02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMI

673 20.122.0020.2072.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGR -1.505,88  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBA

682 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF -12.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

683 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF -115.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

686 04.122.0020.2074.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INF -85.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

717 26.782.0261.1034.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -409.680,07  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L

736 04.122.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUV -6.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 150000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Anulação ( - ) -2.169.987,87**

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor a partir de 3º de janeiro de 2022.

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d335bd436003df90f8ad2562178c84d4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO N.º 04, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a convocação da Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO**

**MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocado a Assembleia Municipal de Cultura e Turismo, a ser realizado na data de 31 de março de 2022, em Nova Olinda do Maranhão, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a sociedade civil organizada.

**Art. 2º** - A assembleia Municipal de Cultura e Turismo irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os

delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

**Art. 3º** - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 29 de março de 2022, foi promulgado o **Decreto 04/2022** que **Dispõe sobre a convocação da Assembleia Municipal de Cultura e Turismo do Município de Nova Olinda do Maranhão e de outras providências**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de março de 2022.

Atenciosamente,  
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: a28575b3b09e6aee9e1400b705ae39f1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP, que teve como objeto o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de tendas piramidal, sanitários químicos, gradil de proteção e fechamento metálico para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA**, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas **J I MARQUES CNPJ 24.630.431/0001-08** com o valor de **R\$ 245.582,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais)** e **PR DA SILVA PEREIRA SERV E COM EIRELI CNPJ 17.555.516/0001-03** com o valor de **R\$ 152.860,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 398.442,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 003/2022.

Pio XII/MA, 29 de março de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: ad581f7195bda22de5e7e5291da4ef3f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-A.07.02/2022.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público que em decorrência de alterações no Termo de Referência, far-se-á o **ADIAMENTO para o dia 25 de abril de 2022 às 09h00min (nove horas)**, da sessão pública de licitação do **Pregão Eletrônico n.º 009/2022**, com critério de julgamento por **MENOR VALOR POR ITEM**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias municipais de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 29 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.?

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: ca677929b32943f770934c1caae516f4

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL/PMR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CPL/PMR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.24.01/2022-PMR/CPL**

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para **elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando acompanhamento de convênios federais e estaduais**, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa: **BALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.304.843/0001-40, vencedora da Tomada de Preços Nº 001/2022, que apresentou o **MENOR PREÇO PREÇOS GLOBAL**, no valor de **R\$ 238.259,18 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Riachão - MA, 29 de março de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 1dccb17bf57057b27c00fd20e4fb11a2

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012.24.01/2022  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para **elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando acompanhamento de convênios federais e estaduais**, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Empresa **BALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.304.843/0001-40 vencedora no valor total: **R\$ 238.259,18 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**.  
Riachão/MA, 22 de março de 2022.

**Saulo Rego Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*

*Código identificador: 6c5069c3ad10f07d4f34855571d54992*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 038 - 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 038 - 2022; **PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 004/2022** - Processo Administrativo nº 010-2022;; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.794.268/0001-57, sediada na AV WALDEMAR MOTA E SILVA, 378, DEUS QUER, Senador La Rocque; **OBJETO:** Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de veículos e contratação de pessoal destinados a Execução dos Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Lixo) Gerados na área Urbana, Transporte de Entulhos e Transporte de Materiais Diversos na Área Urbana e Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA; **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EXERCÍCIO 2022; **PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO;** 10 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** **UNIDADE** 07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;** **CLASS. PROGRAMÁTICA;** Função: 18; **Sbfunção:** 542; **Programa:** 0033; **Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-029; 18.542.0033.2-029 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;** **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90.39.00 - **SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;** **VALOR TOTAL:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); **VIGENCIA:** até 23 de Março de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 038.112.813-05, RG Nº 0576729920158 SESP-MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 23/03/2022.**

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 9566b341668d8d4af60346cb7f1fafd3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.ORGÃO REALIZADOR:** Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA, conforme Projeto Básico e seus anexos, bem como nos termos do Convênio 918123/2021. **ORDENADOR DE DESPESA:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000. **DATA:** 18/04/2022.**HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Rosário/MA, 28 de março de 2022.**IVANILDA PEREIRA MARTINS.** *Secretaria Municipal de Administração e RH. CPF nº. 406.750.173-00*

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*

*Código identificador: 69198ae47de60855b20d5b8ead62853b*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **003/2022**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em Manutenção de Bombas e Bombeadores para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a empresa **HÁBIL MOTORES E ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.008.771/0001-68**, localizada na Av. João Pessoa, S/N, Outeiro da Cruz, CEP 65041-650, São Luís/MA, no valor global de R\$

**41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos quinhentos reais)**, conforme o fornecimento. Em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 23 de março de 2022. Vilmar Almeida Lindoso - **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 47e4a5564a895770d59081bc84fba4d

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021. PROC. ADM. Nº 09/2021. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 06.224.612/0001-44. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Veículos, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 10/12/2021 a 10/05/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA, assina o Sr. Vilmar Almeida Lindoso, portador do CPF: 706.915.763-00- Diretor Geral e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Srª. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 10 de dezembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: fd636cbd3cc675fec9c24903a2bc8927

#### EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº **003/2022** - PARTES: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** Rua Eurico Macedo nº 2975, CEP 65150-000, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.224.612/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **VILMAR ALMEIDA LINDOSO** inscrito no CPF sob nº 706.915.763-00, RG Nº 222135948, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **HÁBIL MOTORES E ELÉTRICA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **22.008.771/0001-68**, localizado na Av. João Pessoa, S/N, Outeiro da Cruz, CEP 65041-650, São Luís/MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **Geysa Silva Costa**, inscrito no CPF sob o nº **024.840.513-60**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BOMBEADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. 04 122 3027 2112 0000 - Manutenção das Atividades do SAAE. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 010000 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até **23.03.2023**. **SUPORTE LEGAL:** Artigo 72, parágrafo único e Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - **Dispensa de Licitação nº. 03/2022**. Pela Contratante assina ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Pela Contratada, **HÁBIL MOTORES E ELÉTRICA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **22.008.771/0001-68**. Rosário/MA, 23/03/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 2ef81427bc7fe9b6bf37feb7608b9584

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 009/2022.**  
**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**  
**DETENTORA: VICENTE ALVES DA SILVA NETO.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF: **031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado como vencedora a empresa: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 009/2022. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ: **44.059.552/0001-40**, localizada na Rua **Euzebio**

**Dutra, 15, Centro, Sambaíba/MA**, representada pelo Sr. **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, portador do RG: **014642872000-9**, inscrito no CPF: **008.113.533-54**; sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão

gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o

Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 25 de março de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERENCIADORA**

**VICENTE ALVES DA SILVA NETO**  
**VICENTE ALVES DA SILVA NETO**  
**DETENTORA**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**  
**VICENTE ALVES DA SILVA NETO**  
**CNPJ: 44.059.552/0001-40**

ITEM	OBJETO	UND.	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em GARRAFAO fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (Vinte) Litros.	LT	SÃO LUCAS	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
02	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades.	PCT	SÃO LUCAS	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
03	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copos descartáveis, tampa; contendo 100 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; caixa com 48 unidades	CX	SÃO LUCAS	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

03	Água mineral, natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 1 LITRO E MEIO, validade 11 meses a contar da data da entrega; fardo com 06 unidades.	FRD	SÃO LUCAS	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
TOTAL: 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b693685dc56e3427c70382f2f7cda3af

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 011/2022.**  
**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**  
**DETENTORA: ALEKSANDRO S. COSTA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado como vencedora a empresa: **ALEKSANDRO S. COSTA**, conforme Processo nº 019/2022. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **ALEKSANDRO S. COSTA**, inscrita no CNPJ: **29.178.392/0001-65**, localizada na Rua 07, Centro, Sambaíba/MA, representada pelo Sr. **ALEKSANDRO SALES COSTA**, portador do RG: **114152934**, inscrito no CPF: **449.289.773-87**; sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

**5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades

previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 25 de março de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GERENCIADORA**

**ALEKSANDRO S. COSTA**  
**ALEKSANDRO SALES COSTA**  
**DETENTORA**

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**  
**ALEKSANDRO S. COSTA**

ITEM	DESTINOS	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA/SAMBAIBA-MA	500	UND	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
2	SAMBAIBA-MA / SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	500	UND	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
3	SAMBAIBA-MA / BALSAS - MA	500	UND	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
4	BALSAS - MA/ SAMBAIBA-MA	500	UND	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)</b>					

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 542906c3a77a2585c83752287438fb42*

#### **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **033/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº **14.925.620/0001-46**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNC.**

**DA CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **04/02/2022 A 04/01/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA**, CPF nº **710.466.401-78**; Representante Legal da **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI**, Sambaíba, 03 de fevereiro de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: a3b10f888733bc7c028827ab70f360a9*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **053/2022**. Processo Administrativo nº **016/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 290.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, Sambaíba, 25 de março de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: a5246447d78c04d212aa2bc400e353ec*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **054/2022**. Processo Administrativo nº **016/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-026 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº

**031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 25 de março de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: 5f24eeaed618e3ac9267c1c8608c8f66

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **055/2022**. Processo Administrativo nº **016/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 229.500,00 (DUZENTOS VINTE NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 25 de março de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: 3f932187542c66c9a8714de03120ae60

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **056/2022**. Processo Administrativo nº **016/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **19.850.235/0002-81** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS E OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de

Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº **001.557.653-10**; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 25 de março de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: a4b9103352677a429b35a6fe79ee7d1b

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **063/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE**, CNPJ nº **41.385.055/0001-44** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Chamada Pública nº **001/2022**. VALOR: **R\$ 208.570,00 (DUZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.306.0251.2-039 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **28/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10** e **JOAQUIM ALVES DE SOUSA**, CPF nº **424.856.063-15**; Representante Legal da **COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE**, Sambaíba, 28 de março de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: 078216c35276cc11c8d79ff8556f5ec8

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

#### **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 19/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 201405710)**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 19/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br> no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail:

cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 28 de março de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 241ed8b89805e5c3092eaeeda884407f

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA,** torna público que **realizará no dia 20/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRO-INFÂNCIA TIPO C - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012),** conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 20/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br> Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 28 de março de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cebac86f7285e539ee6dbedf59dca919

#### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2021. a) ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, firmado em 29/03/2022; **b) PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA,** CNPJ: 00.712.720/0001-80 - **BENEFICIÁRIO;** **c) OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **d) VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 836.030,00 (oitocentos e trinta e seis mil e trinta reais); **e) VIGÊNCIA:** 12 meses A partir da sua assinatura; **f) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente; **g) SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Órgão Gerenciador e LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA - Beneficiário. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: db0d27bc68c1f7a2b2e76501fcbb9a08

#### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2021. a) ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, firmado em 29/03/2022; **b) PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **M J DE S VIEIRA,** CNPJ: 10.511.859/0001-19 - **BENEFICIÁRIO;** **c) OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **d) VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **e) VIGÊNCIA:** 12 meses A partir da sua assinatura; **f) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente; **g) SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Órgão Gerenciador e MARISA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA- Beneficiário. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7b5aab5cef107666e0fa68dbe09f95b4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

##### ERRATA DO NOME

##### ERRATA DO NOME

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no FAMEM na data 17 de março de 2022 seção 03 onde se lê: **R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI** leia - se, **ROMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA,** lê: **EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR EIRELI** leia - se, **INOVE EDUCACIONAL EIRELI** ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual. São Domingos do Maranhão - (Ma), 24 de março de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CPL**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 3d59e0cd42d6ade30496fc7250cbd8ae

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

##### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA, **inscrito no CNPJ nº 33.956.760/0001-26,** vencedora com proposta

apresentada no valor total de R\$ 471.208,90 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço global. São João do Paraíso - MA, 23 de março 2022. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal.**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 41b9574207e4d8e4233440f49acc7d51*

### **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **14:30hs do dia 20 de abril de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg(recarga), para atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãoodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 28 de março de 2022. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: bcc1e4089e93688259d19efe69baf07a*

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **011/2022**, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: M Queiroz Vasconcelos, situada na Rua Tiradentes nº 54 A - Centro - Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.476/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Maycon Queiroz Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 019516242022-0 SSP/MA do CPF nº 040.436.833-67. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso - MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em **23 de março de 2022**. Valor Contratual: **R\$ 17.078,00 (dezesete mil e setenta e oito reais)**. PRAZO CONTRATUAL: 31 dezembro de 2022. **Luis Carlos Rosa Caldeira** - Diretor geral do SAAE.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 575c79115c80ab3d5adf7bfb85413aa5*

### **PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

#### **SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 015-2022-** DISPENSA DE LICITAÇÃO: **ONDE LÊ-SE** 006/2020, **LEIA-SE: 008/2022** - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 29/03/2022, páginas 140/141. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, do município de São João do Paraíso/MA. São João do Paraíso (MA), 29 de março de 2022. **Luis Carlos Rosa Caldeira** Diretor geral do SAAE.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 32d94081923009a827ff454ecdffa68bb*

### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. **018/2022**; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: **011/2022**; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: M Queiroz Vasconcelos, situada na Rua Tiradentes nº 54 A - Centro - Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.476/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Maycon Queiroz Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 019516242022-0 SSP/MA do CPF nº 040.436.833-67.; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho, de interesse do SAAE do município de São João do Paraíso - MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA DO CONTRATO: **22/03/2022**; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: **R\$ 17.078,00 (dezesete mil e setenta e oito reais)**; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), **29 de março de 2022**.

**Luis Carlos Rosa Caldeira** Diretor geral do SAAE.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 3dd1e4bcc7367da6f0055814780e6a54*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1402022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401002/2021** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-39, representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 986.676.024-34, e a empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.214.475/0001-00, sediado(a) na Av. Presidente Médice, nº 3270, Açudinho - São João dos Patos/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Mendes Coelho, portador(a) do CPF nº 037.428.233-10. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 Botijão 13 Kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/02/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.090,00 (Quatorze mil e noventa reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-04/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Fonte do Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 05 SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12. 361. 0003 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12. 361. 0003 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. São João dos Patos - MA, 29 de março de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **bc8485b9e3e3671af8b36723882d4b6b**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 31/03/2022, às 08h00min. ao dia 18/04/2022 às 14h29min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 18/04/2022 às 14h30min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( ) SIM ( X ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de março de 2022.

**Glória Maria Aguiar Costa**  
Pregoeira

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: **06f00541b474eb383ca24105e6991847**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 108/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
**CONTRATADA:** J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.097.570/0001-17.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em assistência social para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.  
**BASE LEGAL:** Inciso II, Lei nº 14.133/2021  
**VALOR DO CONTRATO:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será de 11(onze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Orgão:** FMAS - São Raimundo das Mangabeiras;  
**Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social;  
**Dotação:** 08.244.0052.2-043 - Manutenção e Gestão da Assistência Social- SEMAS/FMAS;  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não vinculados de impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

**ASSINAM:** **VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO** (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a Sr. **JANAINA ABREU DE SOUSA** (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha**  
Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: **6f7fe5ac08c08ea21408c0d9eede63c**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### RESENHA DO CONTRATO N.º 45/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 45/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.958.777/0001-91,. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Senador Alexandre Costa-MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 898.698,46 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 24 de MARÇO DE 2022.** FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: **ALLAKIS MORAIS SILVA**  
Código identificador: **fa8dd613290679f371ee3839556ee29e**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 03/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO Nº 0603/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. A Comissão julgou HABILITADA a licitante J A DOS SANTOS-SERVIÇO, CNPJ Nº 17.160.832/0001-78 e INABILITADA a licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.383.431/0001-70, por divergências entre o Balanço Patrimonial e as Notas explicativas. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 31/03/2022 às 15:00hs. Serrano do Maranhão (MA), 28 de março de 2022. José Ferreira da Silva Filho. Presidente da CPL.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: d5bd488700a8043dbe6bd7adb21fd32a

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 07/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. PROCESSO Nº 0702/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. A Comissão julgou HABILITADA a licitante L B CONSTRUÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33 e INABILITADA as licitantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.383.431/0001-70, e LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 39.986.595/0001-31. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 31/03/2022 às 17:00hs. Serrano do Maranhão (MA), 28 de março de 2022. José Ferreira da Silva Filho. Presidente da CPL.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: 69b89e6c6e2f1595619b0337da1b3af4

**RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022****RATIFICAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA, de acordo com as determinações constantes no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando o que consta do processo administrativo nº 0401/2022, vem **RATIFICAR** o resultado da Chamada Pública nº. 001/2022, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com dispensa de licitação, segundo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, para compra parcelada dos produtos apresentados nos projetos de venda dos seguintes fornecedores individuais:

Proponente:	ROSANA SILVA SANTOS		
DAP:	SDW0054594493751209201253	CNPJ/CPF	054.594.493-75
<b>TOTAL</b>			<b>4.087,70</b>

Proponente:	VALTELINO ABREU		
DAP:	SDW0750839903000411210730	CNPJ/CPF	750.839.903-00
<b>TOTAL</b>			<b>24.975,00</b>

Proponente:	CLAUDIO VICENTE FERREIRA		
DAP:	SDW0617577562720911210221	CNPJ/CPF	617.577.562-72
<b>TOTAL</b>			<b>17.110,50</b>

Proponente:	LUCILENE REIS PIZON		
DAP:	SDW0022132383080702220415	CNPJ/CPF	022.132.383-08
<b>TOTAL</b>			<b>26.640,00</b>

Proponente:	FERDINAN EUGENIO CONDE GUEDES		
DAP:	SDW0025169143852207211140	CNPJ/CPF	030.849.783-01
<b>TOTAL</b>			<b>3.933,80</b>

Proponente:	VALDEILSON PIZON ALMEIDA		
DAP:	SDW0606748683070702220337	CNPJ/CPF	606.748.683-07
<b>TOTAL</b>			<b>26.640,00</b>

Proponente:	JOÃO JOSÉ PINHEIRO CARVALHO		
DAP:	SDW0124011532680511210509	CNPJ/CPF	124.011.532-68
<b>TOTAL</b>			<b>24.975,00</b>

Proponente:	ROSIMARY PINTO CHAVES		
DAP:	SDW00224825883640909210832	CNPJ/CPF	008.907.523-46
<b>TOTAL</b>			<b>1.809,74</b>

Proponente:	PAULO SERGIO MOURA OLIVEIRA		
DAP:	SDW0460409783681907210924	CNPJ/CPF	460.409.783-68
<b>TOTAL</b>			<b>24.546,10</b>

Proponente:	ANTONIO LUIS COSTA RIBEIRO		
DAP:	SDW0158022887951412210730	CNPJ/CPF	158.022.887-95
<b>TOTAL</b>			<b>925,00</b>

Proponente:	JOSILENE CORREIA		
DAP:	SDW0146349427042909210429	CNPJ/CPF	146.349.427-04
<b>TOTAL</b>			<b>1.568,70</b>

Proponente:	LIANI AMORIM ABREU		
DAP:	SDW0074938963051709210740	CNPJ/CPF	074.938.963-05
<b>TOTAL</b>			<b>6.698,10</b>

Proponente:	TOMAZ DE AQUINO FONSECA ARAÚJO		
DAP:	SDW0013758543801402221209	CNPJ/CPF	013.758.543-80
<b>TOTAL</b>			<b>15.622,90</b>

Proponente:	MISLAYNE SANTOS SILVA		
DAP:	SDW0080503013111408201019	CNPJ/CPF	080.503.013-11
<b>TOTAL</b>			<b>7.865,20</b>

Proponente:	LUCILENE REIS GOMES		
DAP:	SDW0828323903151910210315	CNPJ/CPF	828.323.903-15
<b>TOTAL</b>			<b>35.374,46</b>

Proponente:	ELIEZER BATISTA FERREIRA		
DAP:	SDW0612232263600909210930	CNPJ/CPF	612.232.263-60
<b>TOTAL</b>			<b>9.161,10</b>

Proponente:	ELIZABETH SILVA		
DAP:	SDW0710459612720909211149	CNPJ/CPF	710.459.612-72
<b>TOTAL</b>			<b>3.234,40</b>

Proponente:	JODIVAN PIMENTEL SILVA		
DAP:	SDW0028187453062109201046	CNPJ/CPF	028.187.453-06
<b>TOTAL</b>			<b>6.044,50</b>

Proponente:	SAMIA SILVA ARAUJO		
DAP:	SDW0048842883191402221152	CNPJ/CPF	048.842.883-19
<b>TOTAL</b>			<b>15.355,40</b>

Proponente:	VALDEMERES FERREIRA		
DAP:	SDW0060558983650109201207	CNPJ/CPF	060.558.983-65

<b>TOTAL</b>	<b>1.646,50</b>
--------------	-----------------

Proponente:	ANGELA MARIA MORAES		
DAP:	SDW0024135363702401221015	CNPJ/CPF	024.135.363-70
<b>TOTAL</b>	<b>1.788,50</b>		

Proponente:	DEUSANILDE RODRIGUES PEREIRA		
DAP:	SDW000896267372010210325	CNPJ/CPF	008.962.673-77
<b>TOTAL</b>	<b>3.867,10</b>		

Proponente:	LUCILENE DE JESUS GOUVEIA		
DAP:	SDW0024951073111509210325	CNPJ/CPF	024.951.073-11
<b>TOTAL</b>	<b>2.906,90</b>		

Proponente:	JOSE WILES DE JESUS		
DAP:	SDW0079488743051209201136	CNPJ/CPF	079.488.743-05
<b>TOTAL</b>	<b>2.630,00</b>		

Proponente:	NELZITA PINTO CADETE		
DAP:	SDW0712279973532102221021	CNPJ/CPF	712.279.973-53
<b>TOTAL</b>	<b>977,80</b>		

Proponente:	NICOMEDES MOTA SOARES		
DAP:	SDW0128171983872611211039	CNPJ/CPF	128.171.983-87
<b>TOTAL</b>	<b>10.809,60</b>		

Proponente:	LUZENIL PINTO		
DAP:	SDW0008635123051907210151	CNPJ/CPF	008.635.123-05
<b>TOTAL</b>	<b>27.721,50</b>		

Proponente:	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO CADETE		
DAP:	SDW0942568702102210211042	CPF:	942.568.702-10
<b>TOTAL</b>	<b>29.176,00</b>		

Proponente:	SHAKYRA FERREIRA SILVA		
DAP:	SDW0617933173131402221139	CNPJ/CPF	617.933.173-13
<b>TOTAL</b>	<b>1.985,90</b>		

Proponente:	JODEILSON PIRES RODRIGUES		
DAP:	SDW0616638153051702220304	CNPJ/CPF	616.638.153-05
<b>TOTAL</b>	<b>2.271,50</b>		

Proponente:	ALDENIR CHARLES OLIVEIRA LIMA		
DAP:	SDW0011668613841402221108	CNPJ/CPF	011.668.613-84
<b>TOTAL</b>	<b>5.090,50</b>		

Proponente:	GREUCIMARA DOS SANTOS RODRIGUES		
DAP:	SDW0027020423760309210937	CNPJ/CPF	027.020.423-76
<b>TOTAL</b>	<b>829,90</b>		

Proponente:	LOURIVALDO ROCHA		
DAP:	SDW0002161453920411210713	CNPJ/CPF	002.161453-92
<b>TOTAL</b>	<b>1.022,60</b>		

Proponente:	MAGNO JORGE COSTA		
DAP:	SDW0981832733002508211021	CNPJ/CPF	427.915.702-25

<b>TOTAL</b>	<b>859,00</b>
--------------	---------------

Proponente:	MARIA AMELIA CASTELHANO PIRES		
DAP:	SDW0017309873890208210819	CNPJ/CPF	017.309.873-89
<b>TOTAL</b>	<b>1.435,10</b>		

Proponente:	MARCOS ALAN GOUVEIA GUEDES		
DAP:	SDW0066909793420902220428	CNPJ/CPF	066.909.793-42
<b>TOTAL</b>	<b>16.654,50</b>		

Valores a ser suportado por recursos consignado no orçamento geral do município, na dotação orçamentária:

0501 Manut. Do Desen. Do Ensino - MDE

12 361 0145 2.002 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Fundamental - PNAE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Determino o encaminhamento do presente processo à Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade na publicação do devido extrato e, autorizo as contratações dos referidos fornecedores individuais.

Serrano do Maranhão/MA, 11 de março de 2022.

Ronildo Cardoso Silva  
Sec. Mun. de Educação, Ciencia e Tecnologia

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: 9d3a1a1f2e401eb4fd5cfa60cfba750b

### RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Classificação dos Projetos de Venda devidamente habilitados referentes à Chamada Pública nº 001/2022, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com fundamento no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009. O Resultado apresentado teve como critério de classificação o disposto do Art. 35, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020. Sendo o que se apresenta a seguir:

Proponente:	ROSANA SILVA SANTOS				
DAP:	SDW0054594493751209201253		CNPJ/CPF	054.594.493-75	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	70	4,00	280,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	100	25,27	2.527,00
13	LIMÃO	KG	50	4,03	201,50
15	MAMÃO	KG	150	3,90	585,00
19	QUIABO	KG	30	7,91	237,30
20	VINAGREIRA	MAÇO	70	3,67	256,90
<b>TOTAL</b>					<b>4.087,70</b>

Proponente:	VALTELINO ABREU				
DAP:	SDW0750839903000411210730		CNPJ/CPF	750.839.903-00	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARNE BOVINA:	KG	750	33,30	24.975,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.975,00</b>

Proponente:	CLAUDIO VICENTE FERREIRA				
DAP:	SDW0617577562720911210221		CNPJ/CPF	617.577.562-72	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARNE BOVINA	KG	400	33,30	13.320,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	150	25,27	3.790,50
<b>TOTAL</b>					<b>17.110,50</b>

Proponente:	LUCILEIDE REIS PIZON				
DAP:	SDW0022132383080702220415		CNPJ/CPF	022.132.383-08	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARNE BOVINA	KG	800	33,30	26.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.640,00</b>

Proponente:	FERDINAN EUGENIO CONDE GUEDES				
-------------	-------------------------------	--	--	--	--

DAP:		SDW0025169143852207211140		CNPJ/CPF		030.849.783-01		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	ABÓBORA	KG	350	2,72	952,00			
4	ALFACE	MAÇO	200	4,00	800,00			
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10			
13	LIMÃO	KG	150	4,03	604,50			
15	MAMÃO	KG	200	3,90	780,00			
19	QUIABO	KG	30	7,91	237,30			
20	VINAGREIRA	MAÇO	70	3,67	256,90			
TOTAL						3.933,80		

Proponente:		VALDEILSON PIZON ALMEIDA		CNPJ/CPF		606.748.683-07		
DAP:		SDW0606748683070702220337		CNPJ/CPF		606.748.683-07		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
6	CARNE BOVINA	KG	800	33,30	26.640,00			
TOTAL						26.640,00		

Proponente:		JOÃO JOSÉ PINHEIRO CARVALHO		CNPJ/CPF		124.011.532-68		
DAP:		SDW0124011532680511210509		CNPJ/CPF		124.011.532-68		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
6	CARNE BOVINA	KG	750	33,30	24.975,00			
TOTAL						24.975,00		

Proponente:		ROSIMARY PINTO CHAVES		CNPJ/CPF		008.907.523-46		
DAP:		SDW00224825883640909210832		CNPJ/CPF		008.907.523-46		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
4	ALFACE	MAÇO	70	4,00	280,00			
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	80	3,17	253,60			
10	COUVE	MAÇO	90	4,33	389,70			
14	MACAXEIRA	KG	150	3,41	511,50			
17	MELANCIA	KG	52	2,27	118,04			
20	VINAGREIRA	MAÇO	70	3,67	256,90			
TOTAL						1.809,74		

Proponente:		PAULO SERGIO MOURA OLIVEIRA		CNPJ/CPF		460.409.783-68		
DAP:		SDW0460409783681907210924		CNPJ/CPF		460.409.783-68		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	ABÓBORA	KG	700	2,72	1.904,00			
6	CARNE BOVINA	KG	300	33,30	9.990,00			
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	3,17	634,00			
14	MACAXEIRA	KG	50	3,41	170,50			
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00			
17	MELANCIA	KG	3.000	2,27	6.810,00			
18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	750	4,43	3.322,50			
19	QUIABO	KG	110	7,91	870,10			
TOTAL						24.546,10		

Proponente:		ANTONIO LUIS COSTA RIBEIRO		CNPJ/CPF		158.022.887-95		
DAP:		SDW0158022887951412210730		CNPJ/CPF		158.022.887-95		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	ABÓBORA	KG	150	2,72	408,00			
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00			
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	3,17	317,00			
TOTAL						925,00		

--	--	--	--	--	--

<b>Proponente:</b>		<b>JOSILENE CORREIA</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0146349427042909210429</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>146.349.427-04</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ABÓBORA	KG	80	2,72	217,60
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00
10	COUVE	MAÇO	60	4,33	259,80
13	LIMÃO	KG	80	4,03	322,40
15	MAMÃO	KG	80	3,90	312,00
20	VINAGREIRA	MAÇO	70	3,67	256,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.568,70</b>

<b>Proponente:</b>		<b>LIANI AMORIM ABREU</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0074938963051709210740</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>074.938.963-05</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5	BANANA	KG	150	4,47	670,50
13	LIMÃO	KG	70	4,03	282,10
14	MACAXEIRA	KG	100	3,41	341,00
15	MAMÃO	KG	70	3,90	273,00
16	MAXIXE	KG	70	8,45	591,50
17	MELANCIA	KG	2.000	2,27	4.540,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.698,10</b>

<b>Proponente:</b>		<b>TOMAZ DE AQUINO FONSECA ARAÚJO</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0013758543801402221209</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>013.758.543-80</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	ALFACE	MAÇO	100	4,00	400,00
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	150	3,17	475,50
9	COCO SECO	UND	400	4,07	1.628,00
10	COUVE	MAÇO	80	4,33	346,40
11	FRANGO BRANCO	KG	400	19,16	7.664,00
13	LIMÃO	KG	100	4,03	403,00
14	MACAXEIRA	KG	200	3,41	682,00
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00
17	MELANCIA	KG	500	2,27	1.135,00
18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	200	4,43	886,00
19	QUIABO	KG	100	7,91	791,00
20	VINAGREIRA	MAÇO	100	3,67	367,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.622,90</b>

<b>Proponente:</b>		<b>MISLAYNE SANTOS SILVA</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0080503013111408201019</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>080.503.013-11</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ABÓBORA	KG	50	2,72	136,00
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	300	3,17	951,00
10	COUVE	MAÇO	40	4,33	173,20
12	FRANGO CAIPIRA	KG	100	25,27	2.527,00
13	LIMÃO	KG	50	4,03	201,50
14	MACAXEIRA	KG	200	3,41	682,00
16	MAXIXE	KG	210	8,45	1.774,50
19	QUIABO	KG	80	7,91	632,80
20	VINAGREIRA	MAÇO	160	3,67	587,20
<b>TOTAL</b>					<b>7.865,20</b>

Proponente: LUCILENE REIS GOMES					
DAP: SDW0828323903151910210315		CNPJ/CPF		828.323.903-15	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	370	2,72	1.006,40
4	ALFACE	MAÇO	540	4,00	2.160,00
5	BANANA	KG	1.850	4,47	8.269,50
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	70	3,17	221,90
9	COCO SECO	UND	200	3,05	610,00
10	COUVE	MAÇO	570	4,33	2.468,10
11	FRANGO BRANCO	KG	400	19,16	7.664,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	250	25,27	6.317,50
13	LIMÃO	KG	120	4,03	483,60
14	MACAXEIRA	KG	100	3,41	341,00
15	MAMÃO	KG	680	3,90	2.652,00
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00
17	MELANCIA	KG	948	2,27	2.151,96
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					35.374,46

Proponente: ELIEZER BATISTA FERREIRA					
DAP: SDW0612232263600909210930		CNPJ/CPF		612.232.263-60	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	200	2,72	544,00
17	MELANCIA	KG	2.500	2,27	5.675,00
18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	550	4,43	2.436,50
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50
20	VINAGREIRA	MAÇO	30	3,67	110,10
TOTAL					9.161,10

Proponente: ELIZABETH SILVA					
DAP: SDW0710459612720909211149		CNPJ/CPF		710.459.612-72	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10
14	MACAXEIRA	KG	100	3,41	341,00
16	MAXIXE	KG	70	8,45	591,50
17	MELANCIA	KG	500	2,27	1.135,00
18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	100	4,43	443,00
19	QUIABO	KG	30	7,91	237,30
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					3.234,40

Proponente: JODIVAN PIMENTEL SILVA					
DAP: SDW0028187453062109201046		CNPJ/CPF		028.187.453-06	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	150	2,72	408,00
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	100	3,17	317,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	100	25,27	2.527,00
13	LIMÃO	KG	100	4,03	403,00
14	MACAXEIRA	KG	150	3,41	511,50
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00
17	MELANCIA	KG	200	2,27	454,00
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					6.044,50

Proponente: SAMIA SILVA ARAUJO					
--------------------------------	--	--	--	--	--

DAP:		SDW0048842883191402221152		CNPJ/CPF		048.842.883-19	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	ALFACE	MAÇO	300	4,00	1.200,00		
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	150	3,17	475,50		
9	COCO SECO	UND	400	4,07	1.628,00		
10	COUVE	MAÇO	80	4,33	346,40		
11	FRANGO BRANCO	KG	400	19,16	7.664,00		
13	LIMÃO	KG	100	4,03	403,00		
14	MACAXEIRA	KG	150	3,41	511,50		
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00		
17	MELANCIA	KG	300	2,27	681,00		
18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	100	4,43	443,00		
19	QUIABO	KG	100	7,91	791,00		
20	VINAGREIRA	MAÇO	100	3,67	367,00		
TOTAL					15.355,40		

Proponente:		VALDEMERES FERREIRA					
DAP:		SDW0060558983650109201207		CNPJ/CPF		060.558.983-65	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00		
10	COUVE	MAÇO	50	4,33	216,50		
13	LIMÃO	KG	50	4,03	201,50		
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00		
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50		
TOTAL					1.646,50		

Proponente:		ANGELA MARIA MORAES					
DAP:		SDW0024135363702401221015		CNPJ/CPF		024.135.363-70	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00		
10	COUVE	MAÇO	50	4,33	216,50		
13	LIMÃO	KG	50	4,03	201,50		
16	MAXIXE	KG	70	8,45	591,50		
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50		
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50		
TOTAL					1.788,50		

Proponente:		DEUSANILDE RODRIGUES PEREIRA					
DAP:		SDW0008962673772010210325		CNPJ/CPF		008.962.673-77	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ABÓBORA	KG	100	2,72	272,00		
4	ALFACE	MAÇO	70	4,00	280,00		
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10		
13	LIMÃO	KG	100	4,03	403,00		
14	MACAXEIRA	KG	100	3,41	341,00		
15	MAMÃO	KG	100	3,90	390,00		
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00		
17	MELANCIA	KG	200	2,27	454,00		
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50		
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50		
TOTAL					3.867,10		

Proponente:		LUCILENE DE JESUS GOUVEIA					
DAP:		SDW0024951073111509210325		CNPJ/CPF		024.951.073-11	

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	70	4,00	280,00
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10
12	FRANGO CAIPIRA	KG	50	25,27	1.263,50
13	LIMÃO	KG	50	4,03	201,50
15	MAMÃO	KG	50	3,90	195,00
19	QUIABO	KG	70	7,91	553,70
20	VINAGREIRA	MAÇO	30	3,67	110,10
TOTAL					2.906,90

Proponente:		JOSE WILES DE JESUS			
DAP:		SDW0079488743051209201136		CNPJ/CPF	
				079.488.743-05	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	70	4,00	280,00
14	MACAXEIRA	KG	100	3,41	341,00
15	MAMÃO	KG	150	3,90	585,00
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					2.630,00

Proponente:		NELZITA PINTO CADETE			
DAP:		SDW071227997353210221021		CNPJ/CPF	
				712.279.973-53	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	50	2,72	136,00
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00
10	COUVE	MAÇO	50	4,33	216,50
13	LIMÃO	KG	60	4,03	241,80
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					977,80

Proponente:		NICOMEDES MOTA SOARES			
DAP:		SDW0128171983872611211039		CNPJ/CPF	
				128.171.983-87	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CARNE BOVINA	KG	200	33,30	6.660,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	100	25,27	2.527,00
18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	300	4,43	1.329,00
20	VINAGREIRA	MAÇO	80	3,67	293,60
TOTAL					10.809,60

Proponente:		LUZENIL PINTO			
DAP:		SDW0008635123051907210151		CNPJ/CPF	
				008.635.123-05	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARNE SUINA CONGELADA	KG	1.050	21,31	22.375,50
13	LIMÃO	KG	200	4,03	806,00
17	MELANCIA	KG	2.000	2,27	4.540,00
TOTAL					27.721,50

Proponente:		MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO CADETE			
DAP:		SDW0942568702102210211042		CPF:	
				942.568.702-10	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10
11	FRANGO BRANCO	KG	400	19,16	7.664,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	300	25,27	7.581,00
13	LIMÃO	KG	130	4,03	523,90
14	MACAXEIRA	KG	200	3,41	682,00
16	MAXIXE	KG	100	8,45	845,00
17	MELANCIA	KG	2.800	2,27	6.356,00

18	MILHO VERDE IN NATURA	KG	1.000	4,43	4.430,00
19	QUIABO	KG	100	7,91	791,00
TOTAL					29.176,00

<b>Proponente:</b>		<b>SHAKYRA FERREIRA SILVA</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0617933173131402221139</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>617.933.173-13</b>	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	100	2,72	272,00
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10
13	LIMÃO	KG	60	4,03	241,80
15	MAMÃO	KG	100	3,90	390,00
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					1.985,90

<b>Proponente:</b>		<b>JODEILSON PIRES RODRIGUES</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0616638153051702220304</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>616.638.153-05</b>	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00
10	COUVE	MAÇO	50	4,33	216,50
12	FRANGO CAIPIRA	KG	50	25,27	1.263,50
13	LIMÃO	KG	50	4,03	201,50
15	MAMÃO	KG	100	3,90	390,00
TOTAL					2.271,50

<b>Proponente:</b>		<b>ALDENIR CHARLES OLIVEIRA LIMA</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0011668613841402221108</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>011.668.613-84</b>	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	200	4,00	800,00
10	COUVE	MAÇO	100	4,33	433,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	100	25,27	2.527,00
13	LIMÃO	KG	200	4,03	806,00
14	MACAXEIRA	KG	100	3,41	341,00
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					5.090,50

<b>Proponente:</b>		<b>GREUCIMARA DOS SANTOS RODRIGUES</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0027020423760309210937</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>027.020.423-76</b>	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COUVE	MAÇO	40	4,33	173,20
13	LIMÃO	KG	40	4,03	161,20
15	MAMÃO	KG	80	3,90	312,00
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					829,90

<b>Proponente:</b>		<b>LOURIVALDO ROCHA</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0002161453920411210713</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
				<b>002.161453-92</b>	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LIMÃO	KG	190	4,03	765,70
20	VINAGREIRA	MAÇO	70	3,67	256,90
TOTAL					1.022,60

<b>Proponente:</b>		<b>MAGNO JORGE COSTA</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0981832733002508211021</b>	<b>CNPJ/CPF</b>		<b>427.915.702-25</b>
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	50	4,00	200,00
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	150	3,17	475,50
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					859,00

<b>Proponente:</b>		<b>MARIA AMELIA CASTELHANO PIRES</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0017309873890208210819</b>	<b>CNPJ/CPF</b>		<b>017.309.873-89</b>
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	70	4,00	280,00
10	COUVE	MAÇO	70	4,33	303,10
15	MAMÃO	KG	70	3,90	273,00
19	QUIABO	KG	50	7,91	395,50
20	VINAGREIRA	MAÇO	50	3,67	183,50
TOTAL					1.435,10

<b>Proponente:</b>		<b>MARCOS ALAN GOUVEIA GUEDES</b>			
<b>DAP:</b>		<b>SDW0066909793420902220428</b>	<b>CNPJ/CPF</b>		<b>066.909.793-42</b>
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE	MAÇO	40	4,00	160,00
7	CARNE SUÍNA CONGELADA	KG	750	21,34	16.005,00
10	COUVE	MAÇO	50	4,33	216,50
15	MAMÃO	KG	70	3,90	273,00
TOTAL					16.654,50

Informa ainda, que os autos do Processo se encontram na CPL, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data da publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Serrano do Maranhão, 08 de março de 2022

**JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: e89321c42a428da1c42c7853ded2623a

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/04/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N,

Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 29 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: 5a8f003780e8ec56e984e337aa7a749e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### LEI N.º 119/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 28 DE MARÇO DE 2022

Sucupira do Riachão (MA), 28 de março de 2022.

**LEI Nº 119/2022**

"Dispõe sobre a regulamentação/autorização da

**realização de feiras itinerantes da Agricultura Familiar no Município de Sucupira do Riachão — MA, e dá outras providências".**

O prefeito do município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que pela lei orgânica lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal editou e aprovou o presente Projeto e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas para a realização de feiras itinerantes no Município Sucupira do Riachão — MA, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado oriundos da agricultura familiar, com o intuito de incentivo de valorização da agricultura local em locais públicos ou privados, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art. 2º Classificam-se como feiras itinerantes para fins desta Lei, as exposições, vendas, ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar; bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais agricultores ou empresários, em locais abertos ou fechados, públicos ou privados.

§ 1º Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:

l. Locais abertos os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre,

l. Pequenos Agricultores de Sucupira do Riachão — MA

Art. 3º Fica Autorizado e a Critério da Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social Junto a Administração pública a organização realização de feiras itinerantes da agricultura familiar que fará o convite por meio de chamada pública.

Art. 4º O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 08h00min às 22h00min.

Art. 5º As feiras Itinerantes Deverão ocorrer preferencialmente dentro da Semana Nacional da Agricultura Familiar que se Inicia em 24 de Julho a cada ano.

Art. 6º As normas contidas nesta Lei se aplicam às Feiras de Agricultura Familiar local, as quais serão organizadas, coordenadas e realizadas pela secretaria municipal correlata.

Art. 7º As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta do respectivo Organizador que por sua vez, poderá firmar convênios ou parcerias público privados para realização do evento.

Art. 8º Os postos de trabalho na feira itinerante serão preenchidos por pessoas com residência fixa no Município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal deverá deferir ou indeferir o pedido para realização da feira itinerante da agricultura familiar.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado Federado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, registrada e numerada a presente Lei, que

**"Dispõe sobre a regulamentação/autorização da realização de feiras itinerantes da Agricultura Familiar no Município de Sucupira do Riachão — MA e dá outras providências"**, no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **119/2021** aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Sucupira do Riachão (MA) 28 de março de 2022

**Walterlins Rodrigues de Azevedo**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 65242fc87fead016e953644317fb010b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 028/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 028/2021** - CPL - Processo Administrativo n.º 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, com endereço na Rua Principal, 124, Centro, Colinas/MA. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de um veículo de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 312.000,00 (trezentos doze mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Joacy Jose dos Santos Filho, CPF nº 424.555.883-00 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: ffd83aacc8d796449ff8db38a1763279

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. CONTRATO Nº: 64/2018.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.464.990/0001-35. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. CONTRATO Nº: 64/2018. OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de internet, para atender a prefeitura e secretarias municipais de Tasso fragoso/MA. DATA DO TERMO: 21/12/2021. ADITIVO 04: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 22/12/2022. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: a0267ba88a24f9e9ca2de0a3e7a9fb78

**CONTRATO Nº. 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 042/2022** - CPL - Processo Administrativo n.º 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** H COUTO COMERCIO - EPP, situada na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública: VALOR TOTAL R\$ **275.817,47 (duzentos setenta e cinco mil oitocentos dezessete reais e quarenta sete centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-032 Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022 - ROBERTH

CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Maria Jose Taveira do Couto, RG nº 042590362011-7 do CPF nº 275368743-91 - Proprietária.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 62424561a8cad02960d6efafe5d10d29

**CONTRATO Nº. 043/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 043/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, RUA 07, Nº 488, BAIRRO NAZARÉ, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais, incluindo locação de estruturas, de interesse da prefeitura municipal de Tasso Fragoso/MA: VALOR TOTAL R\$ **685.438,25 (seiscentos oitenta cinco mil quatrocentos trinta oito reais e vinte cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-030 - Realização de Eventos Culturais e Festividades Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jardenia Lopes de Castro, CPF Nº: 033.798.563-47 - Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 8b1272f2f79d26fb1401867211d8f80e

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA E O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, com sede Administrativa à Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Tasso Fragoso-MA, CEP: 65.800-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de Santa Filomena - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.240/0001-14, situado a Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI, neste ato representada pela Senhor Prefeito Municipal **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA**, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de TASSO FRAGOSO - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de SANTA FILOMENA, estado do Piauí, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de TASSO FRAGOSO - MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PM TASSO FRAGOSO/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de TASSO FRAGOSO/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de TASSO FRAGOSO-MA, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 015/2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 009/2021, para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, não prejudicarão a prestação dos mesmos serviços a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Carga de gás de bebedouro / freezer / refrigerador	Serviço	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	Carga de gás ar condicionado split 18000btus a 24000btus	Serviço	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
3	Carga de gás Arcond. split 7000btus a 12000btus	Serviço	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
4	Carga de gás r 410 ar condicionado	Serviço	40	R\$ 265,30	R\$ 10.612,00
5	Desinstalação ar condicionado split	Serviço	40	R\$ 134,50	R\$ 5.380,00
6	Higienização de bebedouro	Serviço	40	R\$ 69,50	R\$ 2.780,00
7	Instalação central ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 374,00	R\$ 22.440,00
8	Limpeza de ar condicionado split	Serviço	80	R\$ 172,60	R\$ 13.808,00

9	Limpeza de filtros ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
10	Limpeza do sistema	Serviço	60	R\$ 126,20	R\$ 7.572,00
11	Limpeza no sistema ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
12	Pressão verificar vazamentos ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
13	Reaperto geral das conexões ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
14	Serviço de solda ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
15	Serviço elétrico ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
16	Troca de capacitor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 78,10	R\$ 4.686,00
17	Troca de capacitor da placa ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
18	Troca de compressor 1/4	Serviço	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
19	Troca de compressor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 206,00	R\$ 12.360,00
20	Troca de condensador 3x8 de bebedouro	SERVIÇO	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Troca de condensador ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 233,10	R\$ 13.986,00
22	Troca de display ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
23	Troca de esponjoso	Serviço	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
24	Troca de filtro bebedouro	Serviço	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
25	Troca de placa principal ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
26	Troca de sensor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 74,60	R\$ 4.476,00
27	Troca de torneiras bebedouro	Serviço	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
28	Troca de turbina ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
29	Troca de válvula de serviço ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 159,10	R\$ 9.546,00
30	Troca de ventilador 1/40	Serviço	60	R\$ 79,40	R\$ 4.764,00

31	Troca de ventilador axial ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
----	---	---------	----	------------	--------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de TASSO FRAGOSO/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOE/DOM, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de BALSAS-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tasso Fragoso/MA, 09 de março de 2022.

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA  
**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

**CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI  
**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

**Testemunhas:**

CPF

CPF

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 1d10d89617ccd1b012afaec5d730e8c1*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. Início de disputa dia 12/04/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Fernando Cesar Oliveira Pires, pregoeiro, Axixá-MA, 29 de março de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 32b08d3445daa6151af96c3406002be5*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social e a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 05.073.299/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Predial, e Reformas em Geral com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra, na forma estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Denominada SINAPI; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 0609.3/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 03 (três) meses na prorrogação do contrato a contar do dia 28/03/2022 a 28/05/2022. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Magno de Sousa Penha, CPF nº 718.526.113-91, pela contratada e a Sra. Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social,

portador (a) do CPF nº 841.838.453-00, pela contratante Em, 28 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: b592227d9641dd5c8b9d9f425278048a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo no 13/2022, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços no 01/2022, objetivando a despesa referente à Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de água no povoado Amapá dos Pintos no Município de Nina Rodrigues - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima a empresa participante: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.342.090/0001-97, com sede na Praça João Lisboa; 102; Sala: 111; Bairro: Centro; CEP: 65.010-310; São Luís/MA, pelo valor global de R\$ 247.462,19 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos). Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 15 de Fevereiro de 2022.

João Batista Bezerra de Sousa  
Presidente da CPL

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: f3e5f460c37ed13f44d3792ad557530e*

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.342.090/0001-97, com sede na Praça João Lisboa; 102; Sala: 111; Bairro: Centro; CEP: 65.010-310; São Luís/MA, pelo valor global de R\$ 247.462,19 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos). Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 21 de Fevereiro de 2022. Heraldo Costa Gulart  
Secretário Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: c2fb24a490f7f933bfd514a4add83384*

### **AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Errata de "MÊS" na publicação do Pregão Presencial nº 21/2022 - SRP, onde se lê "no dia 11 de Março de 2022, às 09h:00", leia-se "no dia 11 de Abril de 2022, às 09h:00" na Publicação do Diário Oficial do

Município, página 02, Ano IV - Nº 314" de 28 de Março de 2022, Segunda Feira, cujo objeto é Contratação de empresa no fornecimento de licenças de softwares para os Sistemas Integrados de Contabilidade Pública, Pessoal/Folha de Pagamento e Sistema de Tributos, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA.

Nina Rodrigues/MA, 29 de Março de 2022.  
Raimundo Nonato Silva Junior.  
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 826b67ddb40ada5de08b09bcf91b4291*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022. PROC. ADM: 13/2022**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.342.090/0001-97. ESPÉCIE: Contrato de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de

água no povoado Amapá dos Pintos no Município de Nina Rodrigues - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 247.462,19 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 22 de Fevereiro de 2022; 180 (Cento e Oitenta) dias; FONTE DE RECURSOS: MINISTERIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE; Nº ANO / PROPOSTA: 003833/2019. INFRAESTRUTURA; 15 - URBANISMO; 15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 15.122.0270 - INFRAESTRUTURA URBANA; 15.122.0270.2040.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 17.512.0170.1029.0000 - CONST. POÇOS, AÇUDES, BARRG. CHAFARIZ; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.. SIGNATÁRIOS: Senhor Heraldo Costa Gulart, Secretario Municipal, pela Contratante, o senhor Carlos Roberto Conceição Barbosa, CPF: 331.216.483-49, pela Contratada.

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Nina Rodrigues/MA, 22 de Fevereiro de 2022.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ba62fcd4c9ffbc7372cb14d21aa7e*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **JMS MOTA SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº 15.665.928/0001-62, sediada à Rua Onorio Muniz, nº 0, Centro - Matinha - MA - CEP: 65.218-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARLIO SILVA MOTA**, brasileiro, empresário, CPF nº 970.198.603-20, RG nº 117592899-0 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 23/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

##### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **JMS MOTA SERVIÇOS-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 23/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

## CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo

ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Vicente Férrer, 14 de março de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal
---

<b>JOSÉ MARLIO SILVA MOTA</b> JMS MOTA SERVIÇOS-ME
---

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 23/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: JMS MOTA SERVIÇOS-ME</b>	
CNPJ: 15.665.928/0001-62	Telefone / Fax: 970035287
Endereço: Rua Onorio Muniz, nº 0, Centro - Matinha - MA - CEP: 65.218-000	E-mail: Marliomota@hotmail.com

#### QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

SECRETARIA DA SAÚDE					
1.		UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
1.1	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI				
1.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
1.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 2.660,66	R\$ 5.321,32
1.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 413,44	R\$ 1.653,76
1.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 416,77	R\$ 1.667,08
1.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 123,36	R\$ 1.480,32

1.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 533,46	R\$ 1.066,92
1.7	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 600,15	R\$ 2.400,60
1.8	BATERIA 100 AMP	PEÇA	2	R\$ 633,49	R\$ 1.266,98
1.9	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 600,15	R\$ 600,15
1.10	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.000,25	R\$ 1.000,25
1.11	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 933,56	R\$ 1.867,12
1.12	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 133,37	R\$ 2.133,92
1.13	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 120,03	R\$ 1.920,48
1.14	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.500,62	R\$ 10.002,48
1.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 60,01	R\$ 1.200,20
1.16	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 4.134,35	R\$ 8.268,70
1.17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 386,76	R\$ 773,52
1.18	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 100,02	R\$ 1.200,24
1.19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 466,78	R\$ 933,56
1.20	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.333,66	R\$ 1.333,66
1.21	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 106,69	R\$ 640,14
1.22	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 666,83	R\$ 8.001,96
1.23	COLA PARABRISA	PEÇA	4	R\$ 100,02	R\$ 400,08
1.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 193,38	R\$ 1.547,04
1.25	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	2	R\$ 1.440,36	R\$ 2.880,72
1.26	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	2	R\$ 1.440,36	R\$ 2.880,72
1.27	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 266,73	R\$ 1.600,38
1.28	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 800,20	R\$ 3.200,80
1.29	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.200,30	R\$ 2.400,60
1.30	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 773,52	R\$ 6.188,16
1.31	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 166,71	R\$ 666,84
1.32	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.000,25	R\$ 1.000,25
1.33	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 80,02	R\$ 2.400,60
1.34	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 30,01	R\$ 360,12
1.35	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 40,01	R\$ 3.200,80
1.36	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 66,68	R\$ 2.000,40
1.37	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
1.38	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 40,01	R\$ 2.400,60
1.39	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 100,02	R\$ 1.200,24
1.40	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R\$ 266,73	R\$ 1.066,92
1.41	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 390,10	R\$ 1.560,40
1.42	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
1.43	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 193,38	R\$ 1.547,04
1.44	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 533,46	R\$ 1.066,92
1.45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 126,70	R\$ 1.520,40
1.46	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 133,37	R\$ 533,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 99.290,75</b>
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>					
2.	CITROEN JUMPER HDI	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
2.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40
2.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.334,16	R\$ 6.668,32
2.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 400,10	R\$ 1.600,40

2.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 466,78	R\$ 1.867,12
2.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44
2.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 333,42	R\$ 666,84
2.7	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$ 333,42	R\$ 666,84
2.8	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 2.533,96	R\$ 5.067,92
2.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.000,25	R\$ 2.000,50
2.10	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 66,68	R\$ 1.333,60
2.11	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 2.000,49	R\$ 4.000,98
2.12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 533,46	R\$ 1.066,92
2.13	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 133,37	R\$ 1.600,44
2.14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 500,12	R\$ 1.000,24
2.15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 566,81	R\$ 1.133,62
2.16	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$ 166,71	R\$ 1.667,10
2.17	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$ 166,71	R\$ 1.667,10
2.18	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 533,46	R\$ 2.133,84
2.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 166,71	R\$ 1.000,26
2.20	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 800,20	R\$ 9.602,40
2.21	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 333,42	R\$ 2.667,36
2.22	FAROL L/D E L/E	PEÇA	8	R\$ 466,78	R\$ 3.734,24
2.23	FILTRO AR INTERNO	UNID	8	R\$ 120,03	R\$ 960,24
2.24	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
2.25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 66,68	R\$ 533,44
2.26	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 60,01	R\$ 120,02
2.27	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 186,71	R\$ 1.120,26
2.28	JOGO DE SAPATA	JOGO	6	R\$ 233,39	R\$ 1.400,34
2.29	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 433,44	R\$ 1.733,76
2.30	KIT EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 1.300,32	R\$ 3.900,96
2.31	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 566,81	R\$ 4.534,48
2.32	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 233,39	R\$ 933,56
2.33	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.000,25	R\$ 1.000,25
2.34	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 66,68	R\$ 2.000,40
2.35	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 30,01	R\$ 360,12
2.36	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 40,01	R\$ 3.200,80
2.37	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 66,68	R\$ 2.000,40
2.38	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
2.39	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 66,68	R\$ 4.000,80
2.40	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 120,03	R\$ 1.440,36
2.41	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 233,39	R\$ 933,56
2.42	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
2.43	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 186,71	R\$ 1.493,68
2.44	POLIA AUXILIAR	PEÇA	4	R\$ 200,05	R\$ 800,20
2.45	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 233,39	R\$ 1.867,12
2.46	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 366,76	R\$ 2.934,08
2.47	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 186,71	R\$ 2.240,52
2.48	TRIZETA	PEÇA	8	R\$ 200,05	R\$ 1.600,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 97.857,09</b>
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>					

3.	L 200 TRITON DI-DH GL (03)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
3.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 400,10	R\$ 2.400,60
3.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 333,42	R\$ 2.000,52
3.3	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	3	R\$ 566,81	R\$ 1.700,43
3.4	BOMBA DE OLEO	PEÇA	3	R\$ 1.000,25	R\$ 3.000,75
3.5	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 1.133,61	R\$ 3.400,83
3.8	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$ 53,35	R\$ 853,60
3.9	BUCHA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 100,02	R\$ 800,16
3.10	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 120,03	R\$ 960,24
3.11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 300,07	R\$ 900,21
3.12	CILINDRO DE RODA	PEÇA	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
3.13	CILINDRO MESTRE	PEÇA	3	R\$ 333,42	R\$ 1.000,26
3.14	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	3	R\$ 466,78	R\$ 1.400,34
3.15	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	2	R\$ 233,39	R\$ 466,78
3.16	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 80,02	R\$ 480,12
3.17	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 233,39	R\$ 1.400,34
3.18	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 66,68	R\$ 200,04
3.19	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 333,42	R\$ 2.667,36
3.20	FILTRO DE AR	PEÇA	6	R\$ 100,02	R\$ 600,12
3.21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 80,02	R\$ 480,12
3.22	FILTRO DE OLEO	PEÇA	6	R\$ 73,35	R\$ 440,10
3.23	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 4.000,99	R\$ 12.002,97
3.24	LOCTATI	PEÇA	6	R\$ 60,01	R\$ 360,06
3.25	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$ 66,68	R\$ 1.667,00
3.26	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 26,67	R\$ 400,05
3.27	OLEO DE FREIO	LITRO	3	R\$ 30,01	R\$ 90,03
3.28	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 200,05	R\$ 1.200,30
3.29	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 193,38	R\$ 1.547,04
3.30	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 133,37	R\$ 1.066,96
3.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
3.32	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 300,07	R\$ 2.400,56
3.33	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	3	R\$ 233,39	R\$ 700,17
3.34	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	3	R\$ 200,05	R\$ 600,15
3.35	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
3.36	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	8	R\$ 186,71	R\$ 1.493,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.549,81</b>

**SECRETARIA DA SAÚDE**

4.	AMBULANCIA S10	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
4.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 30,01	R\$ 1.200,40
4.2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,12	R\$ 2.000,48
4.3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 313,41	R\$ 1.253,64
4.4	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 113,36	R\$ 1.360,32
4.5	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 400,10	R\$ 800,20
4.6	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 2.173,87	R\$ 4.347,74
4.7	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.270,31	R\$ 1.270,31
4.8	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 523,46	R\$ 523,46

4.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 3.834,28	R\$ 7.668,56
4.10	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 523,46	R\$ 1.046,92
4.11	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 66,68	R\$ 1.066,88
4.12	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 80,02	R\$ 1.280,32
4.13	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.000,49	R\$ 8.001,96
4.14	BIELETA	PEÇA	8	R\$ 80,02	R\$ 640,16
4.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
4.16	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 110,03	R\$ 1.320,36
4.17	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 2.000,49	R\$ 2.000,49
4.18	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$ 100,02	R\$ 2.000,40
4.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 266,73	R\$ 1.600,38
4.20	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.667,32	R\$ 2.667,32
4.21	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,46	R\$ 2.000,46
4.22	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 193,38	R\$ 580,14
4.23	COLA LOCTITE	PEÇA	3	R\$ 63,35	R\$ 190,05
4.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 206,72	R\$ 1.653,76
4.25	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 80,02	R\$ 640,16
4.26	FILTRO DE CABINE	UNID	8	R\$ 33,34	R\$ 266,72
4.27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 126,70	R\$ 1.013,60
4.28	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
4.29	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 733,51	R\$ 8.802,12
4.30	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 233,39	R\$ 933,56
4.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 366,76	R\$ 2.200,56
4.33	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.200,30	R\$ 2.400,60
4.34	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 2.800,69	R\$ 11.202,76
4.37	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 46,68	R\$ 186,72
4.38	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 2.740,44	R\$ 5.480,88
4.39	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 4.110,63	R\$ 4.110,63
4.40	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 582,34	R\$ 582,34
4.41	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 479,58	R\$ 479,58
4.42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.027,67	R\$ 1.027,67
4.43	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 205,53	R\$ 205,53
4.44	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 650,85	R\$ 2.603,40
4.45	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 68,51	R\$ 2.055,30
4.46	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 30,83	R\$ 924,90
4.47	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	2	R\$ 68,51	R\$ 137,02
4.48	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 41,11	R\$ 2.466,60
4.49	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 30,83	R\$ 369,96
4.50	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 68,51	R\$ 2.055,30
4.51	GRAXA	PEÇA	5	R\$ 34,26	R\$ 171,30
4.52	FAROL LE /LD	PEÇA	4	R\$ 1.027,67	R\$ 4.110,68
4.53	PALHETA	JOGO	4	R\$ 171,28	R\$ 685,12
4.54	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 239,79	R\$ 1.918,32
4.55	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 205,53	R\$ 1.644,24
4.56	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.233,20	R\$ 4.932,80
4.57	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 239,79	R\$ 719,37
4.58	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 205,53	R\$ 822,12

4.59	REPARO DA PINÇA	PEÇA	8	R\$ 582,34	R\$ 4.658,72
4.60	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 342,56	R\$ 2.740,48
4.61	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 376,81	R\$ 1.507,24
4.62	TURBINA	PEÇA	1	R\$ 3.425,55	R\$ 3.425,55
4.63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 171,28	R\$ 2.055,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 127.559,00</b>

<b>SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</b>					
5.	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
5.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	R\$ 663,50	R\$ 5.308,00
5.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	8	R\$ 433,44	R\$ 3.467,52
5.3	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 660,16	R\$ 2.640,64
5.4	BATERIA 150AH	PEÇA	8	R\$ 733,51	R\$ 5.868,08
5.5	CILINDRO DE RODA	JOGO	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
5.6	CILINDRO MESTRE	PEÇA	8	R\$ 233,39	R\$ 1.867,12
5.7	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$ 66,68	R\$ 1.600,32
5.8	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 266,73	R\$ 2.133,84
5.9	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	8	R\$ 166,71	R\$ 1.333,68
5.10	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$ 186,71	R\$ 4.481,04
5.11	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$ 120,03	R\$ 1.440,36
5.12	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$ 126,70	R\$ 1.520,40
5.13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$ 100,02	R\$ 1.200,24
5.14	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$ 100,02	R\$ 2.400,48
5.15	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	4	R\$ 1.066,93	R\$ 4.267,72
5.16	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$ 253,40	R\$ 4.054,40
5.17	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 186,71	R\$ 746,84
5.18	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$ 300,07	R\$ 6.001,40
5.19	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$ 233,39	R\$ 3.734,24
5.20	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	4	R\$ 1.667,08	R\$ 6.668,32
5.21	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$ 63,35	R\$ 1.900,50
5.22	MODULO CENTRAL	PEÇA	2	R\$ 6.668,31	R\$ 13.336,62
5.23	MOLA 2	PEÇA	8	R\$ 566,81	R\$ 4.534,48
5.24	MOLA 3	PEÇA	8	R\$ 593,48	R\$ 4.747,84
5.25	MOLA MESTRE	PEÇA	8	R\$ 573,47	R\$ 4.587,76
5.26	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	4	R\$ 1.867,13	R\$ 7.468,52
5.27	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$ 26,67	R\$ 426,72
5.28	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$ 40,01	R\$ 4.801,20
5.29	PARA- BRISA	PEÇA	4	R\$ 1.667,08	R\$ 6.668,32
5.30	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10
5.31	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 726,85	R\$ 11.629,60
5.32	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$ 146,70	R\$ 2.347,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 128.518,18</b>

<b>SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</b>					
6.	ONIBUS VOLARES V8L (02 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
6.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$ 240,06	R\$ 2.880,72
6.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$ 160,04	R\$ 1.920,48
6.3	BARRA DE DIREÇÃO	PC	12	R\$ 553,47	R\$ 6.641,64

6.4	BATERIA DE 150A	PEÇA	4	R\$ 733,51	R\$ 2.934,04
6.5	CILINDRO DE RODA	JG	8	R\$ 200,05	R\$ 1.600,40
6.6	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 120,03	R\$ 960,24
6.7	DISCO DE FREIO	PÇ	8	R\$ 233,39	R\$ 1.867,12
6.8	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$ 100,02	R\$ 2.400,48
6.9	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$ 96,69	R\$ 1.547,04
6.10	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$ 70,02	R\$ 1.260,36
6.11	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	4	R\$ 66,68	R\$ 266,72
6.12	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$ 86,69	R\$ 1.733,80
6.13	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$ 120,03	R\$ 1.440,36
6.14	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$ 23,34	R\$ 933,60
6.15	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$ 16,67	R\$ 666,80
6.16	MODULO CENTRAL	PÇ	2	R\$ 2.800,69	R\$ 5.601,38
6.17	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 2.360,58	R\$ 4.721,16
6.18	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$ 26,67	R\$ 426,72
6.19	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
6.20	PARA- BRISA	PÇ	2	R\$ 2.400,59	R\$ 4.801,18
6.21	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$ 240,06	R\$ 4.321,08
6.22	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$ 233,39	R\$ 4.201,02
6.23	REPARO DA PINÇA	PÇ	8	R\$ 126,70	R\$ 1.013,60
6.24	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$ 186,71	R\$ 2.987,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 57.960,80</b>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
7.		UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
7.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	3	R\$ 266,73	R\$ 800,19
7.2	LAMINAS	PÇ	4	R\$ 1.467,03	R\$ 5.868,12
7.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$ 166,71	R\$ 1.000,26
7.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 593,48	R\$ 3.560,88
7.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	6	R\$ 253,40	R\$ 1.520,40
7.6	BATERIA	PÇ	6	R\$ 733,51	R\$ 4.401,06
7.7	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6	R\$ 233,39	R\$ 1.400,34
7.8	BALDE GRAXA	BALDE	6	R\$ 233,39	R\$ 1.400,34
7.9	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	6	R\$ 200,05	R\$ 1.200,30
7.10	ROLAMENTO	PÇ	4	R\$ 246,73	R\$ 986,92
7.11	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	3	R\$ 267,66	R\$ 802,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.941,79</b>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
8.		UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
8.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 266,73	R\$ 533,46
8.2	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.000,25	R\$ 4.001,00
8.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 100,02	R\$ 200,04
8.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 133,37	R\$ 266,74
8.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 120,03	R\$ 240,06
8.6	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 66,68	R\$ 133,36
8.7	BATERIA	PÇ	2	R\$ 733,51	R\$ 1.467,02
8.8	BALDE GRAXA	BALDE	4	R\$ 233,39	R\$ 933,56
8.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 253,40	R\$ 1.267,00
8.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 200,05	R\$ 1.600,40
8.11	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 166,71	R\$ 500,13
8.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 133,37	R\$ 400,11
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.542,88</b>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9.		UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
9.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 308,30	R\$ 616,60
9.2	LAMINAS	JG	4	R\$ 822,13	R\$ 3.288,52
9.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 157,58	R\$ 315,16
9.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 109,62	R\$ 219,24

9.5	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	R\$ 82,21	R\$ 164,42
9.6	FILTRO BLINDADO	PC	2	R\$ 68,51	R\$ 137,02
9.7	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 239,79	R\$ 479,58
9.8	BATERIA	PC	4	R\$ 753,62	R\$ 3.014,48
9.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 239,79	R\$ 1.198,95
9.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 205,53	R\$ 1.644,24
9.11	ROLAMENTO	PC	3	R\$ 164,43	R\$ 493,29
9.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 342,45	R\$ 1.027,35
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.598,85</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
10.	CAÇAMBA IVECO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
10.1	COROA PINHÃO	PC	2	R\$ 1.781,29	R\$ 3.562,58
10.5	KIT EMBREAGEM	PC	2	R\$ 4.316,20	R\$ 8.632,40
10.6	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 376,81	R\$ 753,62
10.8	ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	2	R\$ 260,34	R\$ 520,68
10.10	ROLAMENTO DA COROA	PC	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
10.11	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PC	2	R\$ 822,13	R\$ 1.644,26
10.12	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PC	2	R\$ 890,64	R\$ 1.781,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.179,82</b>
<b>LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
<b>EDUCAÇÃO</b>					
11	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.1	HORA TÉCNICA	HORA	1237	126	R\$ 155.862,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 155.862,00</b>
<b>SAÚDE</b>					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	821	126	R\$ 103.446,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 103.446,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	400	126	R\$ 50.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.400,00</b>
<b>TOTAL - LOTE 2</b>					<b>R\$ 309.708,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 938.706,98 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**

São Vicente Férrer, 14 de março de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOSÉ MARLIO SILVA MOTA</b> JMS MOTA SERVIÇOS-ME
---	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: d659ccec287023e9bbb40479803dc0d3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pescados para distribuição na Semana Santa.

**EMPRESA:** NIREUS PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AC a Emiliano Macieira a BR 135, Itaqui Pedrinhas - Vila Collier, São Luís-MA

**VALOR:** R\$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa. "

São Vicente Férrer - MA, 25 de março de 2022

**MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: f56fcf287e2f1eade4bea05bdadea463

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18 A 20/2022-CPL/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, recargas de gás, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e centrais de ar condicionado, serviços de lanternagem, pintura, recarga de gás e substituição de peças de freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de março de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais expediente e didático, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 12/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de março de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances

a partir das 08:00 horas do dia 13/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de março de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO*  
*Código identificador: 0446e97e54a73474f639c1dd1e968327*

## RESENHA DOS CONTRATOS Nº 60 E 61/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 60/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NIREUS PESCADOS EIRELI, (CNPJ nº 07.114.798/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pescados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. ZENITH RIBEIRO FIALHO - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 61/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS, CNPJ nº 19.281.296/0001-94). OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 155.775,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. SANTIAGO DE JESUS DOS ANJOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO*  
*Código identificador: b600bd3381f1b3c80587e12e3d6cdf31*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO RATIFICAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

#### EXTRATO RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012502/2022.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011502/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa EAGLE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.091/0001-10, objetivando a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 03 de março de 2022. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012303/2022.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011403/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14, objetivando o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 16.891,50 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Satubinha/MA, 23 de março de 2022. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: a7103ad2455dcf74197ba6dbe2cca9d0

## CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA - EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01150201/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012502/2022 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011502/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa EAGLE TURISMO LTDA. **Objeto:** a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 11 de março de 2022. **Valor:** R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01140301/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012303/2022 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011403/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa COMERCIAL BRANDAO LTDA. **Objeto:** o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 24 de março de 2022. **Valor:** R\$ 16.891,50 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 9c31dac7892b61d9aa688cfb44ca9d58

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 243136d0e03b61d067ca4d6c32e54f37

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do extrato de contrato aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Que tem por objetivo: **a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA.**

**ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 1.179.288,05 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

**LEIA-SE:** VALOR: R\$ 1.148.515,05 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos).

Viana/ MA, 29 de março de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do extrato de contrato aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Que tem por objetivo: **a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA.**

**ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 147.814,55 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:** VALOR: R\$ 141.265,55 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Viana/ MA, 29 de março de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO

Código identificador: 1206ebd01337153651767615e58dc5ff

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do extrato de contrato aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Que tem por objetivo: **a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA.**

**ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 583.650,20 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

**LEIA-SE:** VALOR: R\$ 552.877,20 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Viana/ MA, 29 de março de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: 1639280f93fd171ec782d525af37601c

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do extrato de contrato aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Que tem por objetivo: **a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais de Viana/MA.**

**ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 527.533,50 (Quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**LEIA-SE:** VALOR: R\$ 496.760,50 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Viana/ MA, 29 de março de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: ada5305714e460c75462b3b9a803bcac

### PORTARIA Nº 0279, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA JUCINEIDE CORREA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **JUCINEIDE CORREA COSTA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 73-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 405.259.453-34, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 25 de março de 2022 e término no dia 25 de junho de 2022, relativo ao período aquisitivo que se inicia no dia 27 de junho de 2008 a 27 de junho de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 584833e17fd673a3cc81270b40a8ab39

### PORTARIA Nº 0280, DE 29 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES**, inscrito no Registro Geral sob o nº 036922702009-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.562.323-93, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 937bcc1cc072f218476e4d0fca870ef5





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)